EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5692/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 09/12/2026

Horário: 08h30 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor total da contratação: R$ 1.601.408,17

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação descrita a seguir: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário para U.I. Presidente José Sarney no município de Chapadinha, conforme condições, quantidades e exigências deste Edital e de seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será realizada com inversão de fases, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme ato motivado constante dos autos. A habilitação precederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas da contratação correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal para o exercício de 2026, conforme classificação a seguir.

02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00 Obras e Instalações

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante declarará, encaminhará estas declarações bem como assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a

Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas somente as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.8.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio https://verificador.iti.gov.br, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.8.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.7 e 4.7.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, pelo sistema eletrônico, a proposta inicial e a documentação de habilitação até a data e o horário de abertura da sessão, observados os momentos de análise e divulgação definidos neste Edital.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. A regularidade fiscal será exigida após o julgamento das propostas, somente do licitante mais bem classificado, conforme art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021. Às ME e EPP aplica-se o prazo de regularização fiscal e trabalhista previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Em razão da inversão de fases, a documentação de habilitação será analisada antes da abertura da etapa competitiva. As propostas comerciais permanecerão sob sigilo até sua abertura, observadas as funcionalidades do sistema eletrônico.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Preço global, em moeda corrente nacional, e valores unitários dos serviços na planilha orçamentária.

b) Descrição do objeto conforme as especificações do Projeto Técnico (Anexo I).

c) Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.

d) É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.1.1. Para a contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

a) Proposta endereçada ao Município de Chapadinha/MA (conforme modelo em anexo) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo do Anexo II, relacionando ainda os seguintes itens:

1) Preço global em valor numérico e por extenso;

2) Prazo de validade da Proposta, **não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados de sua apresentação.

3) Planilha Orçamentária (com BDI) e Cronograma físico financeiro;

4) Planilha de Composição Unitária, (**conforme projeto básico**);

5) Demonstração do BDI de Materiais e BDI de Serviços (encargos) (**conforme projeto básico**).

6.1.1. A PMC analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.1.2. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO (EX; Engenheiro Civil, Sanitarista, Eletricista) E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL, sob pena de desclassificação caso não cumpra essa exigência.

6.1.2.1 – Todos os documentos deverão vir obrigatoriamente ser assinados de forma digital, motivando sua desclassificação caso não se cumpra com a solicitação constante neste item;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. Inicialmente, serão verificadas as condições de participação e analisada a documentação de habilitação, conforme a seção 9.

7.2. Divulgado o resultado da habilitação e oportunizada a manifestação da intenção de recorrer, o Agente de Contratação abrirá as propostas dos licitantes habilitados e verificará as condições de classificação para a etapa competitiva.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes se for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. O modo de disputa será aberto e fechado, com lances públicos e sucessivos, seguidos de lance final sigiloso.

7.11. A etapa aberta terá duração de 15 (quinze) minutos. Ao término, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e encerrará a recepção de lances após período aleatório de até 10 (dez) minutos.

7.12. Encerrada a etapa aberta, o autor da melhor oferta e os autores das ofertas até 10% (dez por cento) superiores poderão apresentar, em até 5 (cinco) minutos, lance final sigiloso. Cada licitante convocado poderá manter seu último lance da etapa aberta ou ofertar valor inferior.

7.13. Se houver menos de três ofertas na faixa prevista no item anterior, o sistema convocará os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para que possam apresentar lance final sigiloso no mesmo prazo.

7.14. Encerrada a etapa fechada, o sistema ordenará as ofertas em ordem crescente de preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada(sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

a) O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (**BDI**) e dos Encargos Sociais (**ES**), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.4. O não envio da proposta adequada com a documentação prevista nas seções 6 e 12, ou o descumprimento de diligência regularmente determinada, poderá acarretar desclassificação mediante decisão fundamentada, sem prejuízo de eventual processo sancionador.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).
8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).
8.5.2. ***Nas obras e serviços de engenharia, proposta inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado configura presunção relativa de inexequibilidade. O licitante será chamado a demonstrar a viabilidade da proposta em diligência antes da decisão, nos termos do art. 59, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.***

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens/lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Na fase inicial de habilitação, o Agente de Contratação verificará as condições de participação e a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a contratação, mediante análise dos documentos e consulta aos cadastros abaixo.

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. 10

9.1. Atendidas as condições de participação, serão examinadas a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e os demais requisitos aplicáveis, observada a regra do art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021 quanto à regularidade fiscal.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação caso não se cumpra este prazo.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresenta- dos pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Os licitantes inabilitados na fase inicial não participarão da etapa de propostas e lances, sem prejuízo do direito de manifestar intenção de recorrer.

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cópia do RG e CPF assinada administrativamente (através da assinatura eletrônica do gov.com.br) ou CNH digital constando o QR Code; dos sócios da empresa ou CNH digital;

b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);

c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (**cópia autenticada ou arquivo digital**);

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93.

f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; **2)** Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; **3)** Ata de Fundação; **4)** Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; **5)** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; **6)** Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; **7)** Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (**cópia autenticada ou arquivo digital**)

**** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver e consolidade respectiva, caso contrário a empresa será inabilitada.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual em situação ativa;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da pessoa jurídica e pessoa física, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação caso não seja apresentado.

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, execução patrimonial empresa e do(s) sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e do(s) socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada),** caso contrário estará automaticamente inabilitada, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e contador responsável da mesma.

a) Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

IV. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

d) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

e) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

f)É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

g) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.7. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contáveis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.8. As licitantes deverão apresentar declaração contendo a relação dos compromissos assumidos que possam implicar na redução de sua capacidade econômico-financeira. Deverão ser excluídas dessa relação as parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada. A somatória dos compromissos vigentes na data da sessão pública de abertura da presente licitação não poderá ser superior ao Patrimônio Líquido da licitante, podendo este ser atualizado conforme as disposições previstas neste Edital.

9.10.9. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;
b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social **(cópias autenticadas);**
b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a **apresentação de cópias autenticadas** do **contrato com firma reconhecida de ambas as partes;**

c - Qualificação Técnica Profissional: Apresentar comprovação de que o(s) **responsável(eis) técnico(s) indicado(s)** tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo** CREA acompanhado pela respectiva CAT (**Certidão de Acervo Técnico**) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2. A comprovação de capacidade técnica observará as parcelas de maior relevância ou valor significativo da obra, definidas de acordo com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE C/DESCONTO 50%
C5216	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metalicas e pintura	SEINFRA	KG	8.402,79
103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_08/2026	SINAPI	M2	358,75
94213	Telha metálica trapezoidal - espessura 0,5mm	SINAPI	M2	425,00
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	SINAPI	M2	285,00
87529	Reboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo mecânico - espessura 2,0 cm	SINAPI	M2	542,50

10.1. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

10.2. Declaração firmada pelo licitante de que, em caso de contratação, empregará pessoas presas aptas à execução de trabalho externo ou egressas do sistema prisional, devendo tal declaração ser acompanhada de documento emitido pelo órgão responsável pela execução penal, expedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data da licitação, que comprove a aptidão e a disponibilidade de pessoas nessas condições, juntamente com o respectivo protocolo de recebimento, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

10.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.4. A vistoria é facultativa. Em substituição à vistoria, o licitante poderá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico de que conhece as condições e peculiaridades da contratação, conforme art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Declaração da Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive das

condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

10.6. Declaração firmada pelo licitante de que se compromete a executar a obra observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e as determinações da fiscalização, garantindo a qualidade, a durabilidade e a segurança das estruturas e instalações realizadas.

10.7. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, **Declaração de Conformidade Técnica e Integridade**, firmada por seu representante legal, comprometendo-se com:

I – a adoção de metodologia executiva conforme normas técnicas aplicáveis;
II – a utilização de materiais com procedência rastreável;
III – a observância de práticas mínimas de integridade e prevenção a fraudes;
IV – a manutenção de responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra.

A não apresentação desta declaração acarretará a imediata desclassificação da licitante.

10.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
11.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
11.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
11.4. No momento da apresentação da proposta, cada licitante deverá comprovar a prestação de garantia de proposta no valor de R$ 16.014,08, correspondente a 1% (um por cento) do orçamento estimado, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. São admitidas as seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.5. A garantia de proposta será devolvida em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que a licitação for declarada fracassada, conforme art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
11.6. A recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação implicará a execução integral da garantia de proposta, conforme art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
11.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

A autenticidade de cópia poderá ser comprovada na forma do art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.10.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.13. Após a aceitação da melhor proposta e a verificação dos requisitos exigíveis do licitante mais bem classificado, será declarado o vencedor, observadas as regras de regularização fiscal e trabalhista das ME e EPP.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá ser encaminhada no prazo de 02 HORAS a contar da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo, no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. A publicidade das propostas no sistema eletrônico observará a abertura e a etapa de julgamento do certame.

13. DOS RECURSOS.

13.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em campo próprio do sistema, imediatamente após a divulgação do resultado da habilitação ou do julgamento das propostas, conforme o ato recorrido, em prazo não inferior a 20 (vinte) minutos em cada fase, sob pena de preclusão.

13.2. As razões serão apresentadas em fase recursal única, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata de julgamento das propostas. As contrarrazões poderão ser apresentadas em até 3 (três) dias úteis da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa.

13.3. O recurso e as contrarrazões serão apresentados no sistema eletrônico, observados os procedimentos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não será exigida garantia ordinária de execução contratual. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do orçamento estimado, em valor equivalente à diferença entre o orçamento e o valor da proposta, conforme art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

17. DO TERMO DE CONTRATO.

17.1. Após a homologação, a contratação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.

17.2. O adjudicatário terá 3 (três) dias úteis, contados da convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.2.1. O termo poderá ser encaminhado ao adjudicatário para assinatura por meio eletrônico.

17.2.2. A Administração poderá prorrogar o prazo de convocação uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada apresentada durante seu transcurso, conforme art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Caso o adjudicatário não assine o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, os licitantes remanescentes poderão ser convocados na ordem de classificação, observado o art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

22.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no item 22.2, alíneas c e d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Chapadinha, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Chapadinha (MA), 23 de novembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA:

Construção de uma quadra coberta com vestiário para a UI Presidente José Sarney.

ENDEREÇO:

Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/N, Chapadinha – MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil – Guilherme Menezes de Souza, CREA - MA 112308277-4

1. INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada, constam no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações.

2. ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se do projeto de Construção de uma quadra coberta com vestiário para a UI Presidente José Sarney, na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, em Chapadinha, Maranhão. O referido projeto apresenta área total construída de 751,69 m².

Todos os materiais a serem utilizados na obra devem ser de qualidade e satisfazer rigorosamente todas as especificações contidas neste memorial e respectivos projetos.

2.2 SISTEMAS CONSTRUTIVOS

A arquitetura segue o sistema construtivo de paredes em alvenaria de blocos cerâmicos, emassadas e pintadas, cobertura da edificação com telha metálica, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, piso cerâmico, pintura em paredes, pintura em esquadrias de madeira e metálicas e limpeza final da obra.

Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

3. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 PLACA DA OBRA

No empreendimento deverá ser fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA-MA, uma placa de identificação nas dimensões 1,50x2,00m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Empreiteiro. Será instalada uma placa para todo o projeto.

3.1.2 LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO

Deverá ser realizada a limpeza e regularização do terreno destinado a construção das dependências de forma manual, com a remoção dos resíduos.

3.1.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo o construtor responsável por sua correta execução. As cotas de implantação da obra serão fornecidas pelo projeto de arquitetura.

4.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizados os níveis referentes ao projeto arquitetônico da edificação bem como o nível atual da edificação.

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. Os serviços de escavação de valas para infraestrutura do prédio, aterro e reaterro.

5.0 INFRAESTRUTURA

5.1 ALICERCE

Alvenaria de embasamento de pedra de mão (rachão) argamassada, com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

5.2 SAPATAS ISOLADAS

Utilizará serviços de lastro de concreto magro E=5cm, fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas em chapa de compensado resinado, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, realizando adensamento e acabamento conforme descrito na planilha orçamentaria.

5.3 CINTA DE ARMAÇÃO INFERIOR

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas baldrames em chapa de madeira compensada resinada E=18mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme planilha orçamentária. Deverá ser executado o serviço de impermeabilização das vigas baldrames, aplicando tinta asfáltica com produto que atenda os padrões de qualidade exigidos, de acordo com planilha orçamentária.

6.0 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PILARES

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, montagem e desmontagem de fôrmas para pilares em compensado E=14mm, 7 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20MPA, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

6.2 CINTA DE ARMAÇÃO SUPERIOR

Fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para vigas em chapa de madeira compensada E=18mm, 07 utilizações, com armação de aço CA-50 de 10mm e estribos de aço CA- 60 de 5mm, executado com concreto FCK=20Mpa, preparo mecânico com betoneira e lançado com uso de balde, conforme descrito na planilha orçamentaria.

6.3 LAJE TÉCNICA DO VESTIÁRIO

Será realizado os serviços de fabricação, montagem e concretagem de laje pré-moldadas (lajota e vigota) com armação de aço CA-60 DE 4,2 mm. A mesma conta com impermeabilização com vedlaje ou similar.

7.0 ALVENARIA

Tijolos cerâmicos de seis furos 9x14x19cm, de primeira qualidade, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; os serviços de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos, descritos acima com argamassa de assentamento com preparo em betoneira e execução de verga moldada in loco em concreto para janelas. Deverão ser executadas as contravergas para janelas in loco em concreto com dimensões de 10x10cm, de forma que o transpasse seja de 20cm para cada um dos lados, para garantir uma distribuição de cargas uniformes.

8.0 COBERTURA

8.1 COBERTURA METÁLICA

Cobertura com estrutura metálica treliçada e telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado ondulada e= 0,5mm, com inclinação de 20%.

9.0 REVESTIMENTO

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas.

Todas as paredes construídas especificadas no projeto, devem receber chapisco e reboco com argamassa, e emboço para recebimento de cerâmica.

Deverá ser executado o assentamento de revestimento cerâmico nas paredes internas dos banheiros E lavabos com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm ou similar, na parte externa deverá ser aplicado revestimento cerâmico para parede 10x10cm, cor azul e perfil metálico, e rodapé cerâmico na altura de 7cm em locais onde não haverá revestimento cerâmico de parede, conforme detalhamento do projeto e planilha orçamentária.

10.0 PAVIMENTAÇÃO

Contrapiso em concreto, preparo mecânico, espessura 8 cm nas áreas internas, e até 30 cm em piso de concreto externo da circulação. No vestiário e banheiros deverá ser executado assentamento de revestimento cerâmico com placas 60x60 esmaltado, cor branco neve ou similar e na circulação e quadra piso de concreto polido.

Fixação de soleira de granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm na porta de entrada dos cômodos dos banheiros.

Execução de rampa de acessibilidade de concreto para acesso na calçada externa do prédio.

11.0 ESQUADRIAS

11.1 PORTAS

As portas serão executadas conforme as dimensões, os materiais e as especificações estabelecidas no projeto arquitetônico e no quadro de esquadrias, incluindo portas em alumínio e portas internas de giro.

As portas deverão ser fornecidas e instaladas com os respectivos acessórios, dobradiças, fechaduras, puxadores e demais elementos necessários ao seu perfeito funcionamento, respeitando-se as dimensões e os detalhes indicados em projeto.

11.2 JANELAS

Janelas tipo basculante e janela de correr 4 folhas em alumínio com vidro 6mm para demais dependências, cada uma de acordo com suas especificações contidas em projeto.

12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO

Ponto de iluminação, incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

Ponto de tomada, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.

luminárias de sobrepor tubular LED, fornecimento e instalação.

luminárias arandela tipo tartaruga com grade de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 15w, fornecimento e instalação.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço.

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos.

12.2 QUADRO E DISJUNTORES

O quadro de distribuição de luz e força serão de PVC de sobrepor para 36 disjuntores tipo DIN, equipadas com disjuntores monopolar tipo DIN, de 20A e 90A, com o dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS nas fases de 20KA 175V.

12.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES) E ELETRODUTOS

Instalação de eletrodutos flexíveis corrugados 25mm (3/4") para cabos e cobre flexível isolado com seção de 1,5mm² para iluminação e cabo de cobre flexível isolado de 2,5mm² para tomadas. Para ar condicionados serão instalados eletrodutos do tipo flexível corrugado reforçado, PVC, DN 25 mm (3/4") e cabo de cobre flexível isolado 6mm². Conforme planilha orçamentária.

12.4 SISTEMA DE ATERAMENTO

Deverá ser instalado aterramento com haste ¾'' x 2,40 m, e cabo cobre nu 25 mm² com caixa de inspeção da terra, em quadro de medição.

13.0 INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

Foram definidos para o sistema de combate a incêndio, a instalação de pontos de tomada residencial alta, incluindo tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento, para atender as luminárias de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2W, sem reator.

Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20 x 20 cm e placas retangulares de avisos de saída, 25 x 10 cm, deverão estar fixadas abaixo de cada luminária indicando a saída do prédio em caso de emergência, cada cômodo deverá conter uma luminária de emergência com uma placa de sinalização.

Deverá ser fixado na parede através de um suporte o extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6 kg, classe BC, sinalizados com placas de identificação.

14.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

14.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- Facilidade de inspeção;
- Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- Declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- As ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas de passagens ou através de peças especiais;
- As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

14.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e ao projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados em projeto.

14.3 LOUÇAS, ACESSORIOS E METAIS

Assentamento de bancada, em granito cinza andorinha, e=3cm, engastado na alvenaria conforme projeto arquitetônico.

Deverá ser instalada cubas de embutir circular, incluso sifão, válvula para pia, engate e torneira, após a colocação, deverá ser verificado o funcionamento da instalação, a bacia sanitária deverá ser fixado com parafusos fornecidos pelos fabricantes além de rejuntamento entre a bacia e o piso para acabamento final, instalação de mictórios de louça branca, bacia sanitária para cadeirante c/ assento, instalação de barras de apoio reta em aço inox de 80 e 60 cm.

Deverão ser instalados papeleira de parede em metal nos banheiros, todos os acessórios deverão ser executados de acordo com as normas dos fabricantes.

15.0 PINTURA

15.1 PINTURA INTERNA

Nas paredes internas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento de massa látex, para aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica duas demãos, conforme especificações contidas no projeto.

15.2 PINTURA EXTERNA

As paredes externas receberão fundo selador acrílico, aplicação e lixamento de massa acrílica com textura, para aplicação manual de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado, conforme especificações contidas no projeto.

15.3 PINTURA ESQUADRIAS

As esquadrias metálicas receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel em superfícies metálicas, conforme especificações contidas no projeto.

As esquadrias em madeira receberão pintura com tinta esmalte sintético acetinado, aplicado com rolo ou pincel, conforme especificações contidas no projeto.

16.0 ALAMBRADO METÁLICO

Instalação do alambrado metálico estruturado com tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado revestido com PVC na cor azul,em torno da quadra poliesportiva.

17.0 PILARES METÁLICOS

Os pilares metálicos destinados à sustentação da cobertura serão executados conforme o projeto, respeitando-se os perfis, as dimensões, as alturas e os posicionamentos estabelecidos.

A montagem deverá garantir o correto alinhamento, prumo, estabilidade e fixação dos elementos estruturais, incluindo as ligações com as fundações e com as treliças metálicas da cobertura.

18.0 SERVIÇOS FINAIS

Deverá ser realizada a limpeza geral da obra com auxílio de pano úmido em todos os revestimentos, soleiras, peitoril, bancadas, esquadrias de vidro e metálicas. Deverá ser instalado a placa de inauguração no hall de entrada.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 22.298,89
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	un	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00
1.2	S00062	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	ORSE	un	1,00	R$ 14.063,19	R$ 14.063,19
1.3	S09937	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	ORSE	m2	1.000,00	R$ 1,99	R$ 1.990,00
1.4	C1630	Locação da obra (execução de gabarito)	SEINFRA	M2	768,63	R$ 7,15	R$ 5.495,70
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R$ 95.271,42
2.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	264,00	R$ 130,77	R$ 34.523,28
2.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	6,00	R$ 6.466,76	R$ 38.800,56
2.3	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	6,00	R$ 3.657,93	R$ 21.947,58
3	MOVIMENTO DE TERRA						R$ 46.683,86
3.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	131,20	R$ 102,61	R$ 13.462,43
3.2	101617	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	M2	74,24	R$ 3,43	R$ 254,64
3.3	93381	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	SINAPI	M3	57,55	R$ 15,18	R$ 873,61
3.4	C0328	ATERRO DE ÁREA INTERNAS C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	307,20	R$ 104,47	R$ 32.093,18
4	FUNDAÇÕES						R$ 98.575,04
4.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS						R$ 72.811,12
4.1.1	96619	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	SINAPI	M2	80,43	R$ 43,62	R$ 3.508,36
4.1.2	96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	72,85	R$ 144,52	R$ 10.528,28
4.1.3	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	1.068,76	R$ 11,84	R$ 12.654,12
4.1.4	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	59,58	R$ 16,51	R$ 983,67
4.1.5	96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	47,83	R$ 943,69	R$ 45.136,69
4.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						R$ 25.763,92
4.2.1	94968	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	SINAPI	M3	13,20	R$ 459,94	R$ 6.071,21
4.2.2	96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	M2	88,40	R$ 76,57	R$ 6.768,79
4.2.3	92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	307,20	R$ 13,58	R$ 4.171,78
4.2.4	92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	144,45	R$ 11,84	R$ 1.710,29
4.2.5	92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	KG	132,10	R$ 16,51	R$ 2.180,97
4.2.6	96557	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	M3	5,36	R$ 906,88	R$ 4.860,88
5	SUPERESTRUTURA						R$ 479.670,16
5.1	CONCRETO ARMADO - PILARES						R$ 29.309,86
5.1.1	92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	131,19	R$ 49,38	R$ 6.478,16
5.1.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	173,88	R$ 10,87	R$ 1.890,08

Guilherme Araujo de Sousa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
5.1.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	655,42	R$ 9,12	R$ 5.977,43
5.1.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	184,71	R$ 13,84	R$ 2.556,39
5.1.5	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	11,16	R$ 1.111,81	R$ 12.407,80
							R$ 31.966,78
5.2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**						
5.2.1	92479	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	M2	149,88	R$ 78,64	R$ 11.786,56
5.2.2	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10,68	R$ 13,02	R$ 139,05
5.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	183,81	R$ 12,19	R$ 2.240,64
5.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	203,64	R$ 10,87	R$ 2.213,57
5.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	83,96	R$ 9,12	R$ 765,72
5.2.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	152,78	R$ 13,84	R$ 2.114,48
5.2.7	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	11,25	R$ 1.129,49	R$ 12.706,76
							R$ 631,40
5.3	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**						
5.3.1	93184	Verga pré-moldada para porta	SINAPI	M	10,00	R$ 31,99	R$ 319,90
5.3.2	93194	Contraverga pré-moldada para janela	SINAPI	M	10,00	R$ 31,15	R$ 311,50
							R$ 9.771,50
5.4	**CONCRETO ARMADO - LAJE**						
5.4.1	101964	Laje de vigota treliçada h=13cm	SINAPI	M2	50,00	R$ 195,43	R$ 9.771,50
							R$ 105.069,86
5.5	**CONCRETO ARMADO - PISO**						
5.5.1	C2862	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	SEINFRA	M3	34,00	R$ 152,49	R$ 5.184,66
5.5.2	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_08/2026	SINAPI	M2	680,00	R$ 146,89	R$ 99.885,20
							R$ 297.122,65
5.6	**ESTRUTURA METÁLICA**						
5.6.1	C5216	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metalicas e pintura	SEINFRA	KG	16.805,58	R$ 17,68	R$ 297.122,65
							R$ 5.798,11
5.7	**CONCRETO ARMADO - PISO/ASSENTO DA ARQUIBANCADA**						
5.7.1	C2862	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	SEINFRA	M3	1,90	R$ 152,49	R$ 289,73
5.7.2	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_08/2026	SINAPI	M2	37,50	R$ 146,89	R$ 5.508,38
							R$ 76.877,99
6	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**						**R$ 76.877,99**
6.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**						
6.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	SINAPI	M2	570,00	R$ 103,82	R$ 59.177,40
6.1.2	93203	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	SINAPI	M	69,78	R$ 14,65	R$ 1.022,28
6.1.3	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	SINAPI	M2	67,00	R$ 248,93	R$ 16.678,31

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
6.1.3	101161	AF_05/2020					
7	**ESQUADRIAS**						**R$ 15.390,11**
7.1	**PORTAS DE MADEIRA**						**R$ 6.776,96**
7.1.1	100691	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	4,00	R$ 1.694,24	R$ 6.776,96
7.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**						**R$ 312,15**
7.2.1	100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	SINAPI	UN	1,00	R$ 312,15	R$ 312,15
7.3	**PORTAS EM ALUMÍNIO**						**R$ 5.069,57**
7.3.1	91341	Porta de abrir - PA4 - 70x165 cm - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	M2	6,93	R$ 731,54	R$ 5.069,57
7.4	**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**						**R$ 1.630,24**
7.4.1	94569	Janela de Alumínio - JA-02 - 120x60 cm, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	SINAPI	M2	2,30	R$ 708,80	R$ 1.630,24
7.5	**VIDROS**						**R$ 1.601,19**
7.5.1	C4835	Espelho cristal e=4mm sem moldura	SEINFRA	M2	3,05	R$ 524,98	R$ 1.601,19
8	**SISTEMAS DE COBERTURA**						**R$ 71.316,74**
8.1	94213	Telha metálica trapezoidal - espessura 0,5mm	SINAPI	M2	850,00	R$ 76,98	R$ 65.433,00
8.2	94228	Calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 40cm e=0,05mm	SINAPI	M	73,40	R$ 80,16	R$ 5.883,74
9	**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**R$ 3.092,03**
9.1	98557	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	SINAPI	M2	78,20	R$ 39,54	R$ 3.092,03
10	**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**						**R$ 63.281,85**
10.1	87879	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	SINAPI	M2	1.085,00	R$ 5,26	R$ 5.707,10
10.2	87529	Reboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo mecanico - espessura 2,0 cm	SINAPI	M2	1.085,00	R$ 41,96	R$ 45.526,60
10.3	87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 32 x 45cm - incl. Rejunte	SINAPI	M2	103,52	R$ 80,69	R$ 8.353,03
10.4	C4411	Pastilha cerâmica 10x10cm - vermelha	SEINFRA	M2	12,02	R$ 157,44	R$ 1.892,43
10.5	C4411	Pastilha cerâmica 10x10cm - azul	SEINFRA	M2	11,45	R$ 157,44	R$ 1.802,69
11	**SISTEMAS DE PISOS**						**R$ 56.697,80**
11.1	87630	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 4 cm - áreas molhadas	SINAPI	M2	50,00	R$ 51,11	R$ 2.555,50
11.2	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	680,00	R$ 63,62	R$ 43.261,60
11.3	104606	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. Rejunte	SINAPI	M2	50,00	R$ 86,12	R$ 4.306,00
11.4	88649	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 45x45 cm	SINAPI	M	9,60	R$ 10,87	R$ 104,35
11.5	98689	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	SINAPI	M	4,60	R$ 130,59	R$ 600,71
11.6	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	6,60	R$ 889,34	R$ 5.869,64
12	**PINTURAS E ACABAMENTOS**						**R$ 50.540,79**
12.1	88497	Emassamento de teto com massa corrida PVA, 2 demãos	SINAPI	M2	50,00	R$ 17,43	R$ 871,50
12.2	88497	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	SINAPI	M2	977,50	R$ 17,43	R$ 17.037,83

Guilherme Menezes de Souza

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
12.3	88489	Pintura em acrílico sobre teto, 2 demãos	SINAPI	M2	50,00	R$ 15,69	R$ 784,50
12.4	88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas - branco gelo, 2 demãos	SINAPI	M2	977,50	R$ 15,69	R$ 15.336,98
12.5	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	977,50	R$ 16,89	R$ 16.509,98
13	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**						**R$ 5.600,89**
13.1	89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	SINAPI	M	71,18	R$ 5,59	R$ 397,90
13.2	89448	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	SINAPI	M	0,35	R$ 17,19	R$ 6,02
13.3	89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	SINAPI	M	15,27	R$ 18,98	R$ 289,82
13.4	94656	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	SINAPI	UN	31,00	R$ 3,40	R$ 105,40
13.5	89596	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	SINAPI	UN	14,00	R$ 10,39	R$ 145,46
13.6	89595	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/4"	SINAPI	UN	7,00	R$ 14,25	R$ 99,75
13.7	89605	Bucha de redução soldável curta 60mm-50mm	SINAPI	UN	3,00	R$ 20,23	R$ 60,69
13.8	89605	Bucha de redução soldável longa 50mm-25mm	SINAPI	UN	3,00	R$ 20,23	R$ 60,69
13.9	89485	Joelho 45 soldável - 25mm	SINAPI	UN	2,00	R$ 5,99	R$ 11,98
13.10	89515	Joelho 45 soldável - 75mm	SINAPI	UN	1,00	R$ 83,32	R$ 83,32
13.11	89362	Joelho 90 soldável - 25mm	SINAPI	UN	46,00	R$ 9,94	R$ 457,24
13.12	89501	Joelho 90 soldável - 50mm	SINAPI	UN	7,00	R$ 13,58	R$ 95,06
13.13	89605	Luva soldável 25mm	SINAPI	UN	13,00	R$ 20,23	R$ 262,99
13.14	89605	Luva soldável 50mm	SINAPI	UN	4,00	R$ 20,23	R$ 80,92
13.15	90373	Joelho 90 soldável com rosca 25 x 3/4" mm	SINAPI	UN	1,00	R$ 12,57	R$ 12,57
13.16	90373	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4"	SINAPI	UN	10,00	R$ 12,57	R$ 125,70
13.17	89645	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2"	SINAPI	UN	7,00	R$ 33,47	R$ 234,29
13.18	89395	Tê 90 soldável 25mm	SINAPI	UN	6,00	R$ 13,72	R$ 82,32
13.19	89625	Tê soldável 50mm	SINAPI	UN	2,00	R$ 21,77	R$ 43,54
13.20	89627	Tê de redução soldável 50mm - 25mm	SINAPI	UN	3,00	R$ 20,56	R$ 61,68
13.21	86884	Engate flexível plástico 1/2" - 30cm	SINAPI	UN	10,00	R$ 11,41	R$ 114,10
13.22	90374	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	SINAPI	UN	3,00	R$ 23,09	R$ 69,27
13.23	90371	Registro de esfera 3/4"	SINAPI	UN	1,00	R$ 30,83	R$ 30,83
13.24	94499	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00	R$ 258,74	R$ 258,74
13.25	94794	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	R$ 149,24	R$ 298,48
13.26	89987	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	SINAPI	UN	4,00	R$ 84,36	R$ 337,44
13.27	89985	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	SINAPI	UN	3,00	R$ 80,19	R$ 240,57
13.28	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.534,12	R$ 1.534,12
							R$ 7.629,68
14	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**						**R$ 3.382,94**
14.1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**						R$ 1.737,72
14.1.1	89578	Tubo de PVC série R Ø100mm	SINAPI	M	54,00	R$ 32,18	R$ 639,10
14.1.2	89746	Joelho 45° - 100mm	SINAPI	UN	22,00	R$ 29,05	R$ 847,20
14.1.3	89744	Joelho 90° - 100mm	SINAPI	UN	30,00	R$ 28,24	R$ 158,92
14.1.4	89567	Junção simples - 100mm - 100mm	SINAPI	UN	2,00	R$ 79,46	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
14.2	**ACESSÓRIOS**						**R$ 4.246,74**
14.2.1	97907	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80x40 cm	SINAPI	UN	6,00	R$ 707,79	R$ 4.246,74
15	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**						**R$ 16.121,32**
15.1	89714	Tubo de PVC rígido 100mm	SINAPI	M	25,09	R$ 37,10	R$ 930,84
15.2	89711	Tubo de PVC rígido 40mm	SINAPI	M	29,96	R$ 21,03	R$ 630,06
15.3	89712	Tubo de PVC rígido 50mm	SINAPI	M	25,00	R$ 26,65	R$ 666,25
15.4	103967	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	SINAPI	UN	2,00	R$ 11,33	R$ 22,66
15.5	89746	Joelho PVC 45° 100mm	SINAPI	UN	3,00	R$ 29,05	R$ 87,15
15.6	89732	Joelho PVC 45° 50mm	SINAPI	UN	7,00	R$ 16,10	R$ 112,70
15.7	89726	Joelho PVC 45° 40mm	SINAPI	UN	10,00	R$ 10,12	R$ 101,20
15.8	89731	Joelho PVC 90° 50mm	SINAPI	UN	3,00	R$ 15,38	R$ 46,14
15.9	89724	Joelho PVC 90° 40mm	SINAPI	UN	2,00	R$ 9,89	R$ 19,78
15.10	89724	Joelho PVC 90° com anel para esgoto secundário 40mm - 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	R$ 9,89	R$ 19,78
15.11	89569	Junção PVC simples 100mm-50mm	SINAPI	UN	1,00	R$ 91,95	R$ 91,95
15.12	89690	Junção PVC simples 100mm-100mm	SINAPI	UN	2,00	R$ 88,82	R$ 177,64
15.13	89785	Junção PVC simples 50mm-50mm	SINAPI	UN	4,00	R$ 27,10	R$ 108,40
15.14	89561	Junção PVC simples 40mm-40mm	SINAPI	UN	2,00	R$ 14,02	R$ 28,04
15.15	89784	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	SINAPI	UN	3,00	R$ 24,81	R$ 74,43
15.16	89748	Curva 90° curta 100 mm	SINAPI	UN	7,00	R$ 42,92	R$ 300,44
15.17	89728	Curva 90° curta 40 mm	SINAPI	UN	12,00	R$ 12,74	R$ 152,88
15.18	89735	Curva 90° longa 50 mm	SINAPI	UN	3,00	R$ 25,77	R$ 77,31
15.19	89707	Caixa sifonada 100x100x50mm	SINAPI	UN	6,00	R$ 53,08	R$ 318,48
15.20	89707	Caixa sifonada 150x150x50mm	SINAPI	UN	1,00	R$ 53,08	R$ 53,08
15.21	C0609	Caixa de inspeção 60x60cm	SEINFRA	UN	3,00	R$ 465,14	R$ 1.395,42
15.22	C4822	Terminal de Ventilação 50mm	SEINFRA	UN	3,00	R$ 18,42	R$ 55,26
15.23	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 5.371,69	R$ 5.371,69
15.24	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 5.279,74	R$ 5.279,74
16	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**						**R$ 9.919,94**
16.1	86932	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	SINAPI	UN	5,00	R$ 686,04	R$ 3.430,20
16.2	100858	Mictório sifonado em louça com desgarga, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R$ 847,32	R$ 847,32
16.3	86901	Cuba de embutir oval em louça branca, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	6,00	R$ 171,29	R$ 1.027,74
16.4	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R$ 169,17	R$ 169,17
16.5	C0797	Chuveiro de Plástico	SEINFRA	UN	3,00	R$ 13,22	R$ 39,66
16.6	95544	Porta papel higiênico, Melhoramento ou equivalente	SINAPI	UN	4,00	R$ 72,49	R$ 289,96
16.7	95547	Papeleira de sobrepor interfolhado, Melhoramento ou eqivalente	SINAPI	UN	2,00	R$ 72,19	R$ 144,38
16.8	C1151	Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	SEINFRA	UN	2,00	R$ 72,80	R$ 145,60

Guilherme Menezes de Souza

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
16.9	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	6,00	R$ 114,37	R$ 686,22
16.10	86906	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R$ 114,37	R$ 114,37
16.11	95547	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	UN	4,00	R$ 72,19	R$ 288,76
16.12	95547	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	UN	3,00	R$ 72,19	R$ 216,57
16.13	S03708	Cabide metálico, Deca ou equivalente	ORSE	un	2,00	R$ 117,70	R$ 235,40
16.14	100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	3,00	R$ 312,15	R$ 936,45
16.15	100866	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	1,00	R$ 312,15	R$ 312,15
16.16	100868	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	UN	3,00	R$ 345,33	R$ 1.035,99
17	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**						**R$ 271,44**
17.1	97599	Luminária de emergência de blocos aucônomos de LED, com autonomia de 2h	SINAPI	UN	6,00	R$ 16,22	R$ 97,32
17.2	S13580	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	ORSE	un	12,00	R$ 14,51	R$ 174,12
18	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**						**R$ 31.744,85**
18.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**						**R$ 776,78**
18.1.1	101883	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	SINAPI	UN	1,00	R$ 565,72	R$ 565,72
18.1.2	101938	Quadro de medição	SINAPI	UN	1,00	R$ 211,06	R$ 211,06
18.2	**DISJUNTORES**						**R$ 520,83**
18.2.1	93653	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	SINAPI	UN	13,00	R$ 11,07	R$ 143,91
18.2.2	93654	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	SINAPI	UN	1,00	R$ 11,07	R$ 11,07
18.2.3	93657	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	SINAPI	UN	8,00	R$ 14,36	R$ 114,88
18.2.4	93673	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	SINAPI	UN	1,00	R$ 90,83	R$ 90,83
18.2.5	C4530	Interruptor bipolar DR - 25A	SEINFRA	UN	1,00	R$ 160,14	R$ 160,14
18.3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**						**R$ 10.243,60**
18.3.1	91834	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	270,40	R$ 17,55	R$ 4.745,52
18.3.2	91873	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	SINAPI	M	11,70	R$ 20,78	R$ 243,13
18.3.3	93011	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	SINAPI	M	60,00	R$ 43,12	R$ 2.587,20
18.3.4	91884	Luva PVC rosca 3/4"	SINAPI	UN	2,00	R$ 11,35	R$ 22,70
18.3.5	91886	Luva PVC rosca 1 1/4"	SINAPI	UN	103,00	R$ 15,35	R$ 1.581,05
18.3.6	93016	Luva PVC rosca 3"	SINAPI	UN	13,00	R$ 35,09	R$ 456,17
18.3.7	91920	Curva 90° longa 1 1/4"	SINAPI	UN	1,00	R$ 23,93	R$ 23,93
18.3.8	91943	Caixa de passagem PVC 4x4"	SINAPI	UN	17,00	R$ 21,84	R$ 371,28
18.3.9	92865	Caixa de passagem de sobrepor no teto aço pintada 100x100x80mm	SINAPI	UN	2,00	R$ 14,37	R$ 28,74
18.3.10	C0627	Caixa de passagem de embutir PVC 150X150X68mm	SEINFRA	UN	2,00	R$ 50,49	R$ 100,98
18.3.11	C0628	Caixa de passagem de embutir PVC 250X323X74mm	SEINFRA	UN	1,00	R$ 82,90	R$ 82,90
18.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**						**R$ 15.556,58**
18.4.1	91926	Condutor de cobre flexivel isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	872,50	R$ 5,30	R$ 4.624,25
18.4.2	91928	Condutor de cobre flexivel isolado, 4,0 mm², anti-chamas,	SINAPI	M	66,00	R$ 8,29	R$ 547,14

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI : 26,20%**

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
18.4.2	91928	450/750 V					
18.4.3	91930	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	286,75	R$ 11,65	R$ 3.340,64
18.4.4	91934	Condutor de cobre flexível isolado, 16,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	M	231,50	R$ 30,43	R$ 7.044,55
18.5	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**						**R$ 4.647,06**
18.5.1	91996	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	SINAPI	UN	7,00	R$ 35,51	R$ 248,57
18.5.2	91953	Interruptor 1 tecla simples	SINAPI	UN	6,00	R$ 30,19	R$ 181,14
18.5.3	S13176	Luminárias LED sobrepor 270x1250mm, 18W	ORSE	un	8,00	R$ 65,91	R$ 527,28
18.5.4	S12808	Refletor LED 200W	ORSE	un	25,00	R$ 130,21	R$ 3.255,25
18.5.5	S13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	6,00	R$ 72,47	R$ 434,82
19	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**						**R$ 30.719,83**
19.1	C3483	Conector tipo terminal olhal para cabo #50 mm²	SEINFRA	UN	15,00	R$ 8,64	R$ 129,60
19.2	98463	Conector para haste de aterramento tipo U com dupla rosca	SINAPI	UN	18,00	R$ 27,73	R$ 499,14
19.3	96985	Haste de Cobre 2,4 m x 5/8" copperweld	SINAPI	UN	18,00	R$ 78,67	R$ 1.416,06
19.4	96974	Cabo de cobre nu 50mm²	SINAPI	M	255,00	R$ 109,84	R$ 28.009,20
19.5	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	SINAPI	UN	4,00	R$ 62,47	R$ 249,88
19.6	98463	Parafuso 5/16" INOX cabeça sextavada com arruela	SINAPI	UN	15,00	R$ 27,73	R$ 415,95
20	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**R$ 82.096,77**
20.1	C4068	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	SEINFRA	M2	5,00	R$ 411,72	R$ 2.058,60
20.2	S00191	Divisória em granito cinza andorinha - e=2 cm	ORSE	m2	16,00	R$ 819,01	R$ 13.104,16
20.3	C1869	Peitoril em granito cinza, largura= 19cm e=2 cm	SEINFRA	M	10,80	R$ 95,24	R$ 1.028,59
20.4	C1351	Estrutura metálica para rede de voley	SEINFRA	CJ	1,00	R$ 2.703,16	R$ 2.703,16
20.5	C1347	Estrutura metálica com tabelas de basquete	SEINFRA	CJ	1,00	R$ 5.136,12	R$ 5.136,12
20.6	C1349	Estrutura metálica de traves de futsal	SEINFRA	CJ	1,00	R$ 4.452,67	R$ 4.452,67
20.7	S13897	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 3.00 x 1.50 m, exceto mureta	ORSE	m2	171,50	R$ 244,51	R$ 41.933,47
20.8	S01900	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	ORSE	m²	290,00	R$ 20,00	R$ 5.800,00
20.9	S13948	Revestimento em ACM, com espessura de 4mm, com estrutura auxiliar de alumínio, com junta seca, conforme projeto.	ORSE	m2	6,00	R$ 980,00	R$ 5.880,00
21	**SERVIÇOS FINAIS**						**R$ 5.143,27**
21.1	99803	Limpeza de obra	SINAPI	M2	768,63	R$ 3,81	R$ 2.928,48
21.2	S00005	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	ORSE	un	1,00	R$ 2.214,79	R$ 2.214,79
						VALOR BDI TOTAL:	**R$ 332.463,50**
						VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 1.268.944,67**
						VALOR TOTAL:	**R$ 1.601.408,17**

Guilherme Menezes de Souza

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 22.298,89	1,76%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 95.271,42	7,51%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 46.683,86	3,68%
4	FUNDAÇÕES	R$ 98.575,04	7,77%
5	SUPERESTRUTURA	R$ 479.670,16	37,80%
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R$ 76.877,99	6,06%
7	ESQUADRIAS	R$ 15.390,11	1,21%
8	SISTEMAS DE COBERTURA	R$ 71.316,74	5,62%
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 3.092,03	0,24%
10	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R$ 63.281,85	4,99%
11	SISTEMAS DE PISOS	R$ 56.697,80	4,47%
12	PINTURAS E ACABAMENTOS	R$ 50.540,79	3,98%
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$ 5.600,89	0,44%
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 7.629,68	0,60%
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$ 16.121,32	1,27%
16	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R$ 9.919,94	0,78%
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$ 271,44	0,02%
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R$ 31.744,85	2,50%
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$ 30.719,83	2,42%
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 82.096,77	6,47%
21	SERVIÇOS FINAIS	R$ 5.143,27	0,41%
22	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 332.463,50	0,00%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 332.463,50	100,00%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 1.268.944,67	
	VALOR TOTAL:	R$ 1.601.408,17	

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C5216	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metalicas e pintura	SEINFRA	Serviço	KG	16.805,58	R$ 17,68	**R$ 297.122,65**	**23,41%**	**23,41%**	A
103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_08/2026	SINAPI	Serviço	M2	717,50	R$ 146,89	**R$ 105.393,58**	**8,31%**	**31,72%**	A
94213	Telha metálica trapezoidal - espessura 0,5mm	SINAPI	Serviço	M2	850,00	R$ 76,98	**R$ 65.433,00**	**5,16%**	**36,88%**	A
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	SINAPI	Serviço	M2	570,00	R$ 103,82	**R$ 59.177,40**	**4,66%**	**41,54%**	A
87529	Reboco para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo mecanico - espessura 2,0 cm	SINAPI	Serviço	M2	1.085,00	R$ 41,96	**R$ 45.526,60**	**3,59%**	**45,13%**	A
96558	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	Serviço	M3	47,83	R$ 943,69	**R$ 45.136,69**	**3,56%**	**48,69%**	A
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	680,00	R$ 63,62	**R$ 43.261,60**	**3,41%**	**52,09%**	B
S13897	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 3.00 x 1.50 m, exceto mureta	ORSE	Serviço	m2	171,50	R$ 244,51	**R$ 41.933,46**	**3,30%**	**55,40%**	B
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	MES	6,00	R$ 6.466,76	**R$ 38.800,56**	**3,06%**	**58,46%**	B
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	H	264,00	R$ 130,77	**R$ 34.523,28**	**2,72%**	**61,18%**	B
C0328	ATERRO DE ÁREA INTERNAS C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	307,20	R$ 104,47	**R$ 32.093,18**	**2,53%**	**63,71%**	B
96974	Cabo de cobre nu 50mm²	SINAPI	Serviço	M	255,00	R$ 109,84	**R$ 28.009,20**	**2,21%**	**65,91%**	B
101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra com Encargos Complementares	MES	6,00	R$ 3.657,93	**R$ 21.947,58**	**1,73%**	**67,64%**	B
88497	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrilica, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	977,50	R$ 17,43	**R$ 17.037,82**	**1,34%**	**68,99%**	B
101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	67,00	R$ 248,93	**R$ 16.678,31**	**1,31%**	**70,30%**	B
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	977,50	R$ 16,89	**R$ 16.509,98**	**1,30%**	**71,60%**	B
88489	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas e externas - branco gelo, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	977,50	R$ 15,69	**R$ 15.336,98**	**1,21%**	**72,81%**	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92919	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	Serviço	KG	1.213,21	R$ 11,84	**R$ 14.364,41**	**1,13%**	**73,94%**	B
S00062	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 14.063,19	**R$ 14.063,19**	**1,11%**	**75,05%**	B
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	131,20	R$ 102,61	**R$ 13.462,43**	**1,06%**	**76,11%**	B
S00191	Divisória em granito cinza andorinha - e=2 cm	ORSE	Serviço	m2	16,00	R$ 819,01	**R$ 13.104,16**	**1,03%**	**77,14%**	B
103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	11,25	R$ 1.129,49	**R$ 12.706,76**	**1,00%**	**78,15%**	B
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	11,16	R$ 1.111,81	**R$ 12.407,80**	**0,98%**	**79,12%**	B
92479	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	149,88	R$ 78,64	**R$ 11.786,56**	**0,93%**	**80,05%**	C
96535	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	72,85	R$ 144,52	**R$ 10.528,28**	**0,83%**	**80,88%**	C
101964	Laje de vigota treliçada h=13cm	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R$ 195,43	**R$ 9.771,50**	**0,77%**	**81,65%**	C
87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 32 x 45cm - incl. Rejunte	SINAPI	Serviço	M2	103,52	R$ 80,69	**R$ 8.353,03**	**0,66%**	**82,31%**	C
91934	Condutor de cobre flexível isolado, 16,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	Serviço	M	231,50	R$ 30,43	**R$ 7.044,54**	**0,56%**	**82,87%**	C
100691	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 1.694,24	**R$ 6.776,96**	**0,53%**	**83,40%**	C
96536	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	88,40	R$ 76,57	**R$ 6.768,79**	**0,53%**	**83,93%**	C
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	739,38	R$ 9,12	**R$ 6.743,15**	**0,53%**	**84,46%**	C
92443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	SINAPI	Serviço	M2	131,19	R$ 49,38	**R$ 6.478,16**	**0,51%**	**84,97%**	C
94968	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrames	SINAPI	Serviço	M3	13,20	R$ 459,94	**R$ 6.071,21**	**0,48%**	**85,45%**	C
94228	Calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 40cm e=0,05mm	SINAPI	Serviço	M	73,40	R$ 80,16	**R$ 5.883,74**	**0,46%**	**85,92%**	C
S13948	Revestimento em ACM, com espessura de 4mm, com estrutura auxiliar de alumínio, com junta seca, conforme projeto.	ORSE	Serviço	m2	6,00	R$ 980,00	**R$ 5.880,00**	**0,46%**	**86,38%**	C
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M3	6,60	R$ 889,34	**R$ 5.869,64**	**0,46%**	**86,84%**	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S01900	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	ORSE	Serviço	m²	290,00	R$ 20,00	**R$ 5.800,00**	**0,46%**	**87,30%**	C
87879	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas	SINAPI	Serviço	M2	1.085,00	R$ 5,26	**R$ 5.707,10**	**0,45%**	**87,75%**	C
C1630	Locação da obra (execução de gabarito)	SEINFRA	Serviço	M2	768,63	R$ 7,15	**R$ 5.495,70**	**0,43%**	**88,18%**	C
C2862	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	SEINFRA	Serviço	M3	35,90	R$ 152,49	**R$ 5.474,39**	**0,43%**	**88,61%**	C
98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 5.371,69	**R$ 5.371,69**	**0,42%**	**89,04%**	C
98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 5.279,74	**R$ 5.279,74**	**0,42%**	**89,45%**	C
C1347	Estrutura metálica com tabelas de basquete	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R$ 5.136,12	**R$ 5.136,12**	**0,40%**	**89,86%**	C
91341	Porta de abrir - PA4 - 70x165 cm - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	SINAPI	Serviço	M2	6,93	R$ 731,54	**R$ 5.069,57**	**0,40%**	**90,26%**	C
96557	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	SINAPI	Serviço	M3	5,36	R$ 906,88	**R$ 4.860,88**	**0,38%**	**90,64%**	C
91834	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive conexões	SINAPI	Serviço	M	270,40	R$ 17,55	**R$ 4.745,52**	**0,37%**	**91,01%**	C
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	337,49	R$ 13,84	**R$ 4.670,86**	**0,37%**	**91,38%**	C
91926	Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	Serviço	M	872,50	R$ 5,30	**R$ 4.624,25**	**0,36%**	**91,75%**	C
C1349	Estrutura metálica de traves de futsal	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R$ 4.452,67	**R$ 4.452,67**	**0,35%**	**92,10%**	C
104606	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. Rejunte	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R$ 86,12	**R$ 4.306,00**	**0,34%**	**92,44%**	C
97907	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80x40 cm	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 707,79	**R$ 4.246,74**	**0,33%**	**92,77%**	C
92917	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	Serviço	KG	307,20	R$ 13,58	**R$ 4.171,78**	**0,33%**	**93,10%**	C
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	377,52	R$ 10,87	**R$ 4.103,64**	**0,32%**	**93,42%**	C
96619	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	SINAPI	Serviço	M2	80,43	R$ 43,62	**R$ 3.508,36**	**0,28%**	**93,70%**	C
86932	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R$ 686,04	**R$ 3.430,20**	**0,27%**	**93,97%**	C
91930	Condutor de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	Serviço	M	286,75	R$ 11,65	**R$ 3.340,64**	**0,26%**	**94,23%**	C
S12808	Refletor LED 200W	ORSE	Serviço	un	25,00	R$ 130,21	**R$ 3.255,25**	**0,26%**	**94,49%**	C
92915	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	SINAPI	Serviço	KG	191,68	R$ 16,51	**R$ 3.164,64**	**0,25%**	**94,74%**	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
98557	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	78,20	R$ 39,54	**R$ 3.092,03**	0,24%	94,98%	C
99803	Limpeza de obra	SINAPI	Serviço	M2	768,63	R$ 3,81	**R$ 2.928,48**	0,23%	95,21%	C
C1351	Estrutura metálica para rede de voley	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R$ 2.703,16	**R$ 2.703,16**	0,21%	95,43%	C
93011	Eletroduto PVC rigido roscavel, Ø85mm (DN 3"), inclusive conexões	SINAPI	Serviço	M	60,00	R$ 43,12	**R$ 2.587,20**	0,20%	95,63%	C
87630	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 4 cm - áreas molhadas	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R$ 51,11	**R$ 2.555,50**	0,20%	95,83%	C
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	183,81	R$ 12,19	**R$ 2.240,64**	0,18%	96,01%	C
S00005	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 2.214,79	**R$ 2.214,79**	0,17%	96,18%	C
C4068	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	SEINFRA	Serviço	M2	5,00	R$ 411,72	**R$ 2.058,60**	0,16%	96,35%	C
S09937	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	ORSE	Serviço	m2	1.000,00	R$ 1,99	**R$ 1.990,00**	0,16%	96,50%	C
C4411	Pastilha cerâmica 10x10cm - vermelha	SEINFRA	Serviço	M2	12,02	R$ 157,44	**R$ 1.892,43**	0,15%	96,65%	C
C4411	Pastilha cerâmica 10x10cm - azul	SEINFRA	Serviço	M2	11,45	R$ 157,44	**R$ 1.802,69**	0,14%	96,79%	C
89578	Tubo de PVC série R Ø100mm	SINAPI	Serviço	M	54,00	R$ 32,18	**R$ 1.737,72**	0,14%	96,93%	C
94569	Janela de Alumínio - JA-02 - 120x60 cm, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro	SINAPI	Serviço	M2	2,30	R$ 708,80	**R$ 1.630,24**	0,13%	97,06%	C
C4835	Espelho cristal e=4mm sem moldura	SEINFRA	Serviço	M2	3,05	R$ 524,98	**R$ 1.601,19**	0,13%	97,19%	C
91886	Luva PVC rosca 1 1/4"	SINAPI	Serviço	UN	103,00	R$ 15,35	**R$ 1.581,05**	0,12%	97,31%	C
102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 1.534,12	**R$ 1.534,12**	0,12%	97,43%	C
96985	Haste de Cobre 2,4 m x 5/8" copperweld	SINAPI	Serviço	UN	18,00	R$ 78,67	**R$ 1.416,06**	0,11%	97,54%	C
C0609	Caixa de inspeção 60x60cm	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R$ 465,14	**R$ 1.395,42**	0,11%	97,65%	C
100868	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 345,33	**R$ 1.035,99**	0,08%	97,73%	C
C1865	Peitoril em granito cinza, largura= 19cm e=2 cm	SEINFRA	Serviço	M	10,80	R$ 95,24	**R$ 1.028,59**	0,08%	97,82%	C
86901	Cuba de embutir oval em louça branca, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 171,29	**R$ 1.027,74**	0,08%	97,90%	C
93203	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	SINAPI	Serviço	M	69,78	R$ 14,65	**R$ 1.022,28**	0,08%	97,98%	C
100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 312,15	**R$ 936,45**	0,07%	98,05%	C
89714	Tubo de PVC rígido 100mm	SINAPI	Serviço	M	25,09	R$ 37,10	**R$ 930,84**	0,07%	98,12%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
93381	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	SINAPI	Serviço	M3	57,55	R$ 15,18	**R$ 873,61**	**0,07%**	**98,19%**	C
88497	Emassamento de teto com massa corrida PVA, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R$ 17,43	**R$ 871,50**	**0,07%**	**98,26%**	C
100858	Mictório sifonado em louça com desgarga, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 847,32	**R$ 847,32**	**0,07%**	**98,33%**	C
89744	Joelho 90° - 100mm	SINAPI	Serviço	UN	30,00	R$ 28,24	**R$ 847,20**	**0,07%**	**98,40%**	C
88489	Pintura em acrílico sobre teto, 2 demãos	SINAPI	Serviço	M2	50,00	R$ 15,69	**R$ 784,50**	**0,06%**	**98,46%**	C
S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 750,00	**R$ 750,00**	**0,06%**	**98,52%**	C
86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 114,37	**R$ 686,22**	**0,05%**	**98,57%**	C
89712	Tubo de PVC rígido 50mm	SINAPI	Serviço	M	25,00	R$ 26,65	**R$ 666,25**	**0,05%**	**98,62%**	C
89746	Joelho 45° - 100mm	SINAPI	Serviço	UN	22,00	R$ 29,05	**R$ 639,10**	**0,05%**	**98,67%**	C
89711	Tubo de PVC rígido 40mm	SINAPI	Serviço	M	29,96	R$ 21,03	**R$ 630,06**	**0,05%**	**98,72%**	C
98689	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	SINAPI	Serviço	M	4,60	R$ 130,59	**R$ 600,71**	**0,05%**	**98,77%**	C
101883	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 565,72	**R$ 565,72**	**0,04%**	**98,81%**	C
91928	Condutor de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chamas, 450/750 V	SINAPI	Serviço	M	66,00	R$ 8,29	**R$ 547,14**	**0,04%**	**98,86%**	C
S13176	Luminárias LED sobrepor 270x1250mm, 18W	ORSE	Serviço	un	8,00	R$ 65,91	**R$ 527,28**	**0,04%**	**98,90%**	C
98463	Conector para haste de aterramento tipo U com dupla rosca	SINAPI	Serviço	UN	18,00	R$ 27,73	**R$ 499,14**	**0,04%**	**98,94%**	C
89362	Joelho 90 soldável - 25mm	SINAPI	Serviço	UN	46,00	R$ 9,94	**R$ 457,24**	**0,04%**	**98,98%**	C
93016	Luva PVC rosca 3"	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R$ 35,09	**R$ 456,17**	**0,04%**	**99,01%**	C
S13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	Serviço	un	6,00	R$ 72,47	**R$ 434,82**	**0,03%**	**99,05%**	C
98463	Parafuso 5/16" INOX cabeça sextavada com arruela	SINAPI	Serviço	UN	15,00	R$ 27,73	**R$ 415,95**	**0,03%**	**99,08%**	C
89446	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	SINAPI	Serviço	M	71,18	R$ 5,59	**R$ 397,90**	**0,03%**	**99,11%**	C
91943	Caixa de passagem PVC 4x4"	SINAPI	Serviço	UN	17,00	R$ 21,84	**R$ 371,28**	**0,03%**	**99,14%**	C
89987	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 84,36	**R$ 337,44**	**0,03%**	**99,17%**	C
93184	Verga pré-moldada para porta	SINAPI	Serviço	M	10,00	R$ 31,99	**R$ 319,90**	**0,03%**	**99,19%**	C
89707	Caixa sifonada 100x100x50mm	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 53,08	**R$ 318,48**	**0,03%**	**99,22%**	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100866	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 312,15	**R$ 312,15**	0,02%	99,24%	C
100866	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 312,15	**R$ 312,15**	0,02%	99,26%	C
93194	Contraverga pré-moldada para janela	SINAPI	Serviço	M	10,00	R$ 31,15	**R$ 311,50**	0,02%	99,29%	C
89748	Curva 90° curta 100 mm	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R$ 42,92	**R$ 300,44**	0,02%	99,31%	C
94794	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 149,24	**R$ 298,48**	0,02%	99,34%	C
95544	Porta papel higiênico, Melhoramento ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 72,49	**R$ 289,96**	0,02%	99,36%	C
89449	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	SINAPI	Serviço	M	15,27	R$ 18,98	**R$ 289,82**	0,02%	99,38%	C
95547	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 72,19	**R$ 288,76**	0,02%	99,40%	C
89605	Luva soldável 25mm	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R$ 20,23	**R$ 262,99**	0,02%	99,43%	C
94499	Registro bruto de gaveta 2 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 258,74	**R$ 258,74**	0,02%	99,45%	C
101617	Regularização e compactação do fundo de valas	SINAPI	Serviço	M2	74,24	R$ 3,43	**R$ 254,64**	0,02%	99,47%	C
98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 62,47	**R$ 249,88**	0,02%	99,49%	C
91996	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R$ 35,51	**R$ 248,57**	0,02%	99,51%	C
91873	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø40mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	SINAPI	Serviço	M	11,70	R$ 20,78	**R$ 243,13**	0,02%	99,52%	C
89985	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 80,19	**R$ 240,57**	0,02%	99,54%	C
S03708	Cabide metálico, Deca ou equivalente	ORSE	Serviço	un	2,00	R$ 117,70	**R$ 235,40**	0,02%	99,56%	C
89645	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R$ 33,47	**R$ 234,29**	0,02%	99,58%	C
95547	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 72,19	**R$ 216,57**	0,02%	99,60%	C
101938	Quadro de medição	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 211,06	**R$ 211,06**	0,02%	99,61%	C
91953	Interruptor 1 tecla simples	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 30,19	**R$ 181,14**	0,01%	99,63%	C
89690	Junção PVC simples 100mm-100mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 88,82	**R$ 177,64**	0,01%	99,64%	C
S13580	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	ORSE	Serviço	un	12,00	R$ 14,51	**R$ 174,12**	0,01%	99,66%	C
86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 169,17	**R$ 169,17**	0,01%	99,67%	C
C4530	Interruptor bipolar DR - 25A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 160,14	**R$ 160,14**	0,01%	99,68%	C
89567	Junção simples - 100mm - 100mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 79,46	**R$ 158,92**	0,01%	99,69%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89728	Curva 90° curta 40 mm	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R$ 12,74	**R$ 152,88**	0,01%	99,71%	C
C1151	Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 72,80	**R$ 145,60**	0,01%	99,72%	C
89596	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	14,00	R$ 10,39	**R$ 145,46**	0,01%	99,73%	C
95547	Papeleira de sobrepor interfolhado, Melhoramento ou eqivalente	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 72,19	**R$ 144,38**	0,01%	99,74%	C
93653	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	SINAPI	Serviço	UN	13,00	R$ 11,07	**R$ 143,91**	0,01%	99,75%	C
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	10,68	R$ 13,02	**R$ 139,05**	0,01%	99,76%	C
C3483	Conector tipo terminal olhal para cabo #50 mm²	SEINFRA	Serviço	UN	15,00	R$ 8,64	**R$ 129,60**	0,01%	99,77%	C
90373	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R$ 12,57	**R$ 125,70**	0,01%	99,78%	C
93657	Disjuntor monopolar termomagnético 32A	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R$ 14,36	**R$ 114,88**	0,01%	99,79%	C
86906	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca, Deca ou equivalente	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 114,37	**R$ 114,37**	0,01%	99,80%	C
86884	Engate flexível plástico 1/2" - 30cm	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R$ 11,41	**R$ 114,10**	0,01%	99,81%	C
89732	Joelho PVC 45° 50mm	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R$ 16,10	**R$ 112,70**	0,01%	99,82%	C
89785	Junção PVC simples 50mm-50mm	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 27,10	**R$ 108,40**	0,01%	99,83%	C
94656	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	31,00	R$ 3,40	**R$ 105,40**	0,01%	99,84%	C
88649	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas de dimensões 45x45 cm	SINAPI	Serviço	M	9,60	R$ 10,87	**R$ 104,35**	0,01%	99,84%	C
89726	Joelho PVC 45° 40mm	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R$ 10,12	**R$ 101,20**	0,01%	99,85%	C
C0627	Caixa de passagem de embutir PVC 150X150X68mm	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R$ 50,49	**R$ 100,98**	0,01%	99,86%	C
89595	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/4"	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R$ 14,25	**R$ 99,75**	0,01%	99,87%	C
97599	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 16,22	**R$ 97,32**	0,01%	99,88%	C
89501	Joelho 90 soldável - 50mm	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R$ 13,58	**R$ 95,06**	0,01%	99,88%	C
89569	Junção PVC simples 100mm-50mm	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 91,95	**R$ 91,95**	0,01%	99,89%	C
93673	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 90,83	**R$ 90,83**	0,01%	99,90%	C
89746	Joelho PVC 45° 100mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 29,05	**R$ 87,15**	0,01%	99,90%	C
89515	Joelho 45 soldável - 75mm	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 83,32	**R$ 83,32**	0,01%	99,91%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0628	Caixa de passagem de embutir PVC 250X323X74mm	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 82,90	**R$ 82,90**	0,01%	99,92%	C
89395	Tê 90 soldável 25mm	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 13,72	**R$ 82,32**	0,01%	99,92%	C
89605	Luva soldável 50mm	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 20,23	**R$ 80,92**	0,01%	99,93%	C
89735	Curva 90° longa 50 mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 25,77	**R$ 77,31**	0,01%	99,94%	C
89784	Tê PVC sanitario 50mm-50mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 24,81	**R$ 74,43**	0,01%	99,94%	C
90374	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 23,09	**R$ 69,27**	0,01%	99,95%	C
89627	Tê de redução soldável 50mm - 25mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 20,56	**R$ 61,68**	0,00%	99,95%	C
89605	Bucha de redução soldável curta 60mm-50mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 20,23	**R$ 60,69**	0,00%	99,96%	C
89605	Bucha de redução soldável longa 50mm-25mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 20,23	**R$ 60,69**	0,00%	99,96%	C
C4822	Terminal de Ventilação 50mm	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R$ 18,42	**R$ 55,26**	0,00%	99,97%	C
89707	Caixa sifonada 150x150x50mm	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 53,08	**R$ 53,08**	0,00%	99,97%	C
89731	Joelho PVC 90° 50mm	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R$ 15,38	**R$ 46,14**	0,00%	99,97%	C
89625	Tê soldável 50mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 21,77	**R$ 43,54**	0,00%	99,98%	C
C0797	Chuveiro de Plástico	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R$ 13,22	**R$ 39,66**	0,00%	99,98%	C
90371	Registro de esfera 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 30,83	**R$ 30,83**	0,00%	99,98%	C
92865	Caixa de passagem de sobrepor no teto aço pintada 100x100x80mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 14,37	**R$ 28,74**	0,00%	99,99%	C
89561	Junção PVC simples 40mm-40mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 14,02	**R$ 28,04**	0,00%	99,99%	C
91920	Curva 90° longa 1 1/4"	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 23,93	**R$ 23,93**	0,00%	99,99%	C
91884	Luva PVC rosca 3/4"	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 11,35	**R$ 22,70**	0,00%	99,99%	C
103967	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 11,33	**R$ 22,66**	0,00%	99,99%	C
89724	Joelho PVC 90° 40mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 9,89	**R$ 19,78**	0,00%	100,00%	C
89724	Joelho PVC 90° com anel para esgoto secundário 40mm - 1 1/2"	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 9,89	**R$ 19,78**	0,00%	100,00%	C
90373	Joelho 90 soldável com rosca 25 x 3/4" mm	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 12,57	**R$ 12,57**	0,00%	100,00%	C
89485	Joelho 45 soldável - 25mm	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 5,99	**R$ 11,98**	0,00%	100,00%	C
93654	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 11,07	**R$ 11,07**	0,00%	100,00%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89448	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	SINAPI	Serviço	M	0,35	R$ 17,19	**R$ 6,02**	**0,00%**	**100,00%**	C

Subtotal até 100,00%% **R$ 1.268.944,65**

Outros **R$ 0,02**

Valor total do Orçamento **R$ 1.268.944,67**

Guilherme Muniz de Sousa

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 22.298,89	100,00 % R$ 22.298,89						100,00 % R$ 22.298,89
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 95.271,42	16,67 % R$ 15.881,75	16,67 % R$ 15.881,75	16,67 % R$ 15.881,75	16,67 % R$ 15.881,75	16,66 % R$ 15.872,22	16,66 % R$ 15.872,20	100,00 % R$ 95.271,42
3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 46.683,86	50,00 % R$ 23.341,93	50,00 % R$ 23.341,93					100,00 % R$ 46.683,86
4	FUNDAÇÕES	R$ 98.575,04	30,00 % R$ 29.572,51	70,00 % R$ 69.002,53					100,00 % R$ 98.575,04
5	SUPERESTRUTURA	R$ 479.670,16		25,00 % R$ 119.917,54	25,00 % R$ 119.917,54	25,00 % R$ 119.917,54	25,00 % R$ 119.917,54		100,00 % R$ 479.670,16
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R$ 76.877,99			50,00 % R$ 38.439,00	25,00 % R$ 19.219,50	25,00 % R$ 19.219,49		100,00 % R$ 76.877,99
7	ESQUADRIAS	R$ 15.390,11				50,00 % R$ 7.695,06	50,00 % R$ 7.695,05		100,00 % R$ 15.390,11
8	SISTEMAS DE COBERTURA	R$ 71.316,74				100,00 % R$ 71.316,74			100,00 % R$ 71.316,74
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 3.092,03			25,00 % R$ 773,01	50,00 % R$ 1.546,02	25,00 % R$ 773,00		100,00 % R$ 3.092,03
10	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R$ 63.281,85					75,00 % R$ 47.461,39	25,00 % R$ 15.820,46	100,00 % R$ 63.281,85
11	SISTEMAS DE PISOS	R$ 56.697,80				25,00 % R$ 14.174,45	75,00 % R$ 42.523,35		100,00 % R$ 56.697,80
12	PINTURAS E ACABAMENTOS	R$ 50.540,79				20,00 % R$ 10.108,16		80,00 % R$ 40.432,63	100,00 % R$ 50.540,79
13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$ 5.600,89		25,00 % R$ 1.400,22	25,00 % R$ 1.400,22	25,00 % R$ 1.400,22	25,00 % R$ 1.400,23		100,00 % R$ 5.600,89
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 7.629,68					100,00 % R$ 7.629,68		100,00 % R$ 7.629,68

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
15	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$ 16.121,32		25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %		100,00 %
				R$ 4.030,33	R$ 4.030,33	R$ 4.030,33	R$ 4.030,33		R$ 16.121,32
16	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R$ 9.919,94						100,00 %	100,00 %
								R$ 9.919,94	R$ 9.919,94
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$ 271,44						100,00 %	100,00 %
								R$ 271,44	R$ 271,44
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R$ 31.744,85			20,00 %	20,00 %	20,00 %	40,00 %	100,00 %
					R$ 6.348,97	R$ 6.348,97	R$ 6.348,97	R$ 12.697,94	R$ 31.744,85
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$ 30.719,83					75,00 %	25,00 %	100,00 %
							R$ 23.039,87	R$ 7.679,96	R$ 30.719,83
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 82.096,77					30,00 %	70,00 %	100,00 %
							R$ 24.629,03	R$ 57.467,74	R$ 82.096,77
21	SERVIÇOS FINAIS	R$ 5.143,27						100,00 %	100,00 %
								R$ 5.143,27	R$ 5.143,27
22	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R$ 332.463,50	7,18 %	18,40 %	14,72 %	21,40 %	25,26 %	13,04 %	100,00 %
			R$ 23.862,25	R$ 61.187,14	R$ 48.930,97	R$ 71.163,80	R$ 83.972,86	R$ 43.346,48	R$ 332.463,50
		R$ 1.601.408,17	**R$ 114.957,33**	**R$ 294.761,44**	**R$ 235.721,79**	**R$ 342.802,54**	**R$ 404.513,01**	**R$ 208.652,06**	**R$ 1.601.408,17**
			R$ 114.957,33	**R$ 409.718,77**	**R$ 645.440,56**	**R$ 988.243,10**	**R$ 1.392.756,11**	**R$ 1.601.408,17**	

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 **BDI :** 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	**Despesas Indiretas**	
AC	Administração central	3,00%
S	Garantia/seguros	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
	TOTAL	**5,36%**
I	**Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)**	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	2,70%
	TOTAL	**11,35%**
L	**Lucro Bruto**	
	Lucro	6,16%
	TOTAL	**6,16%**

BDI = 26,20%

$$\left(\frac{((1+AC+S+R)\times(1+DF)\times(1+L))}{(1-I)}\right)-1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA (SAPATA)
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO E ARQUIBANCADA PARA A ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA
LOCAL:	CHAPADINHA-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	751.69M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 2.130,41

DATA : 27/10/2026 — BDI : 26,20%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/10 COM DESONERAÇÃO	98,31%	58,66%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**26,80%**	**26,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,75%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,02%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**47,05%**	**18,02%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,74%	4,36%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,63%	2,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44%	1,86%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
	TOTAL	**12,44%**	**9,46%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,52%	4,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%
	TOTAL	**12,02%**	**4,38%**
	A + B + C + D =	**98,31%**	**58,66%**

Guilherme Menezes de Sousa

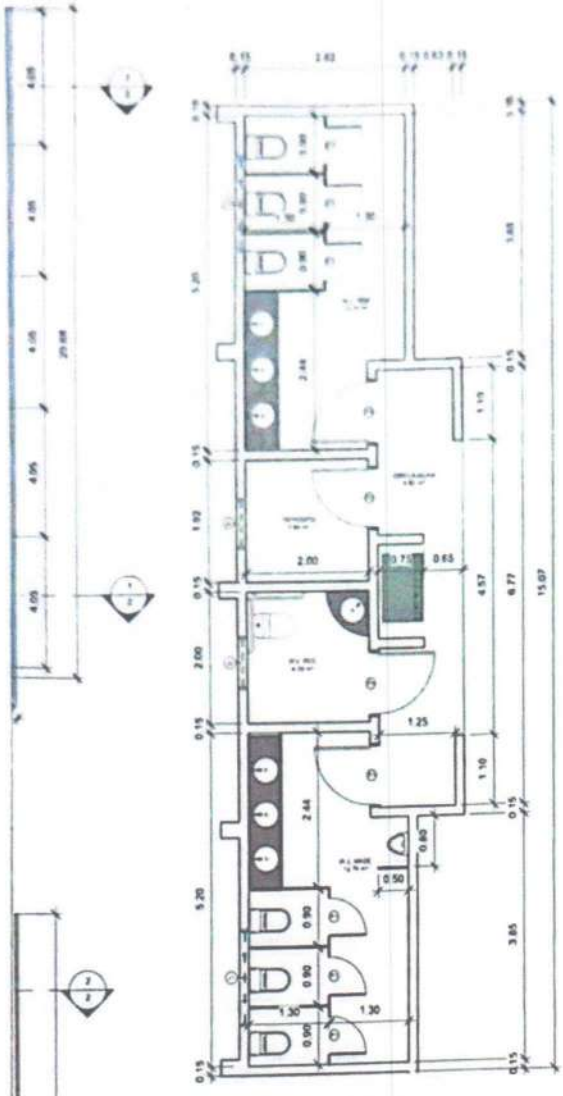

3 PLANTA BAIXA
1 : 50

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS					
DENOMINAÇÃO	LARGURA	ALTURA	ALTURA DO PEITORIL	TIPO	QUANTIDADE
J2	0,80	0,50	2,00		2
J1	1,50	0,50	2,00	Janela em Alumínio e Vidro tipo Correr 04 folhas	2

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS				
DENOMINAÇÃO	LARGURA	ALTURA	TIPO	QUANTIDADE
P1	0,60	1,60	ALUMÍNIO	6
P2	0,80	2,10	ALUMÍNIO	2
P3	1,00	2,10	Porta Interior de Giro	4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA DE CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA UI PRESIDENTE JOSE SARNEY

REVISÃO

DATA: 27/10/26

ESCALA: Como indicada

CONTEUDO: PLANTA BAIXA E COBERTURA

NUMERO DA FOLHA: 1 3

ARQUITETÔNICO: GUILHERME MENEZES DE SOUZA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

RESPONSAVEL TÉCNICO PROJETO: GUILHERME MENEZES DE SOUZA
CREA-MA 112308277-4

Digitalizado com CamScanner

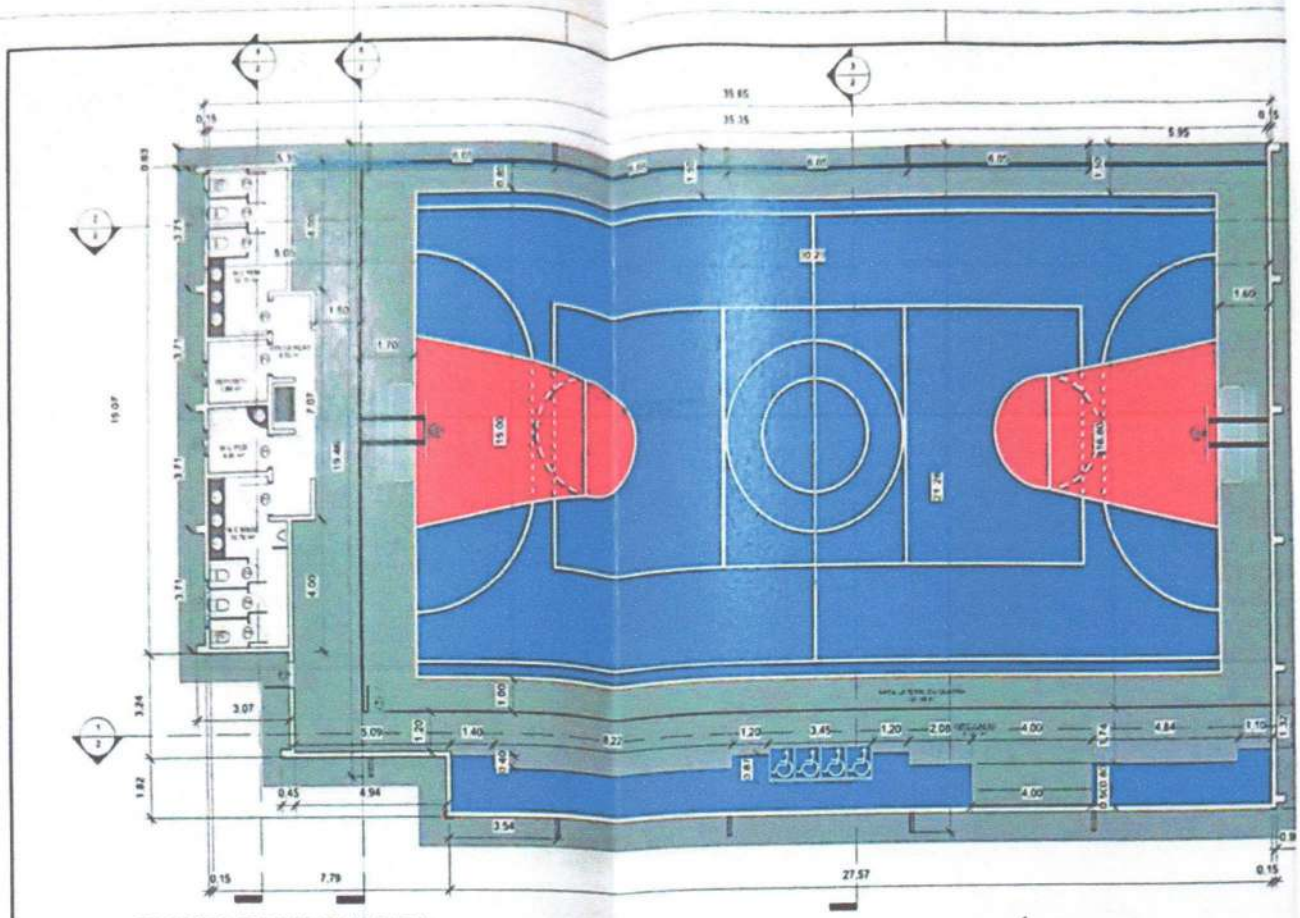

1 PLANTA BAIXA QUADRA
1 : 100

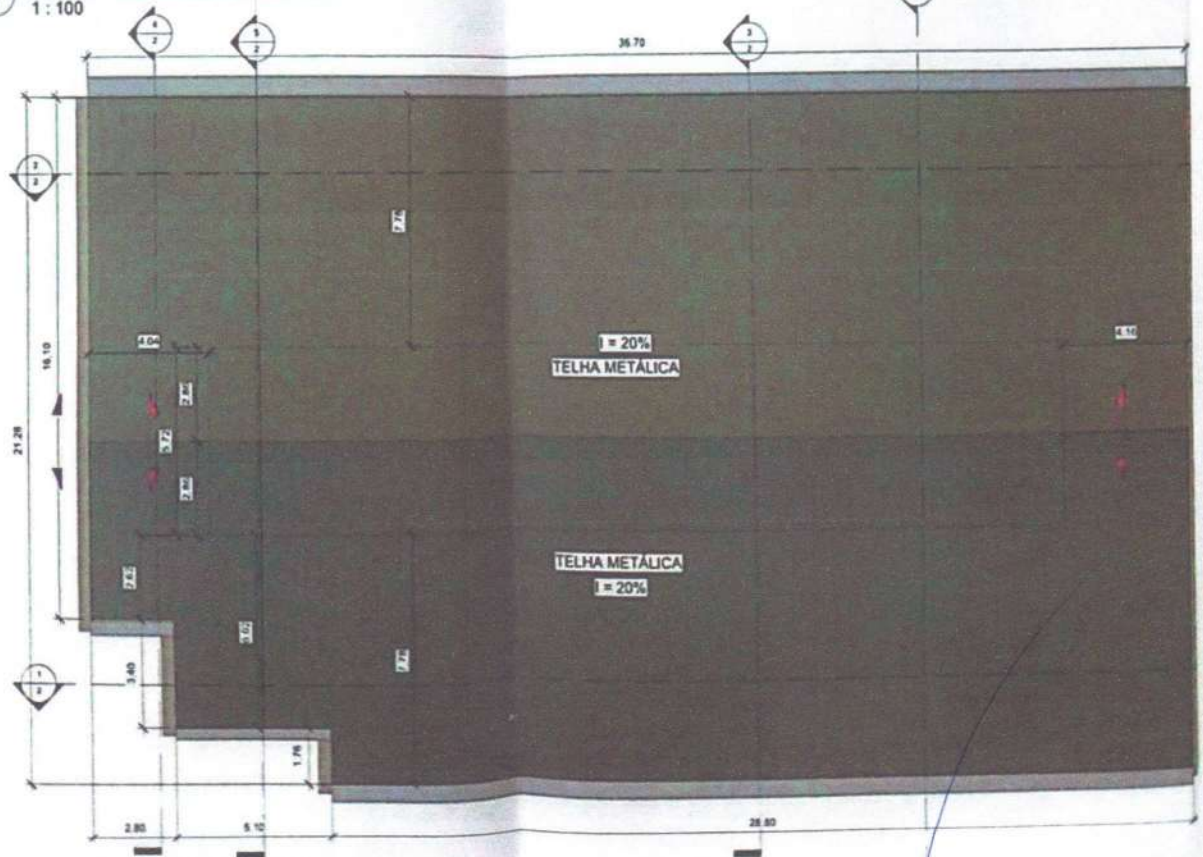

2 PLANTA DE COBERTURA
1 : 100

Digitalizado com CamScanner

ORIA EM GRANITO

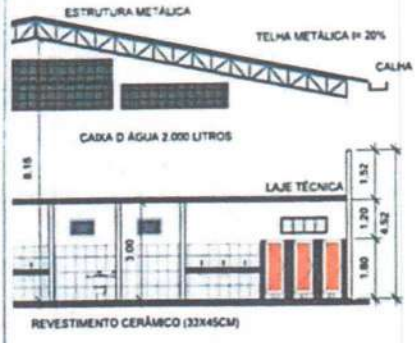

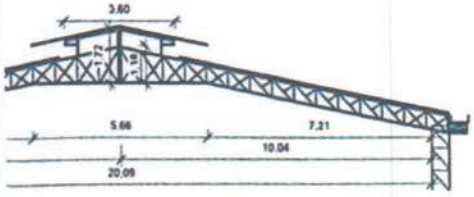

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA DE CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA UI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

REVISÃO	DATA: 27/10/25
	ESCALA: 1:100
CONTEUDO: CORTES	NUMERO DA FOLHA: 23

ARQUITETÔNICO: GUILHERME MENEZES DE SOUZA

PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	GUILHERME MENEZES DE SOUZA CREA-MA 112308277-4

Digitalizado com CamScanner

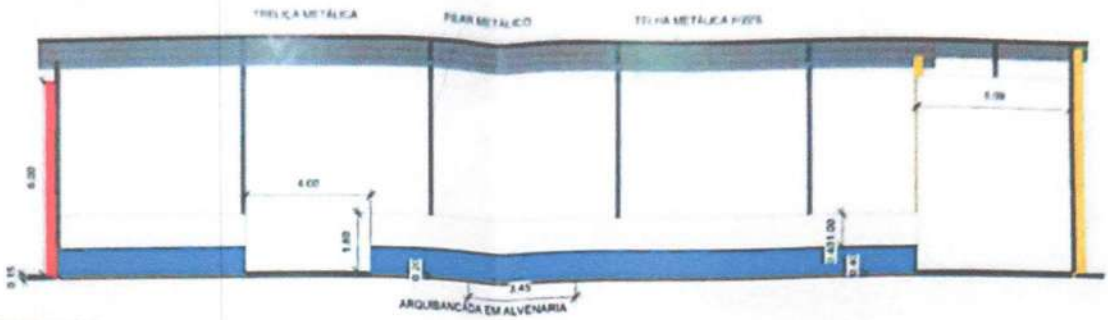

1 CORTE AA
1 : 100

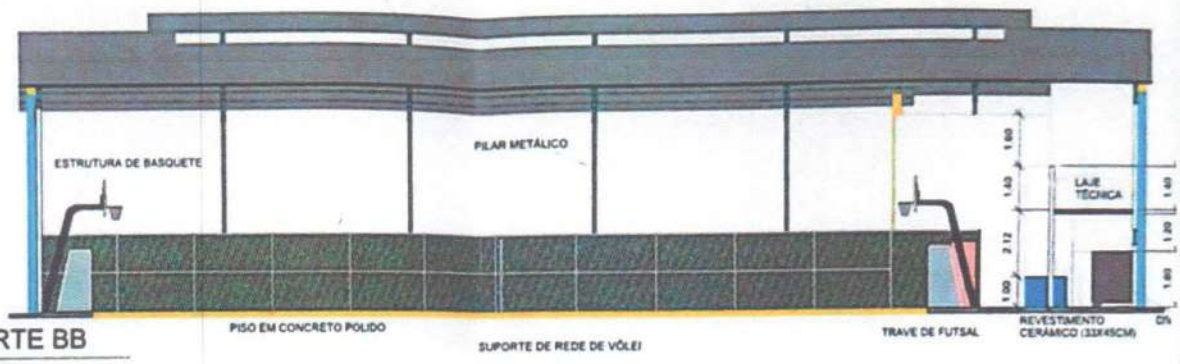

2 CORTE BB
1 : 100

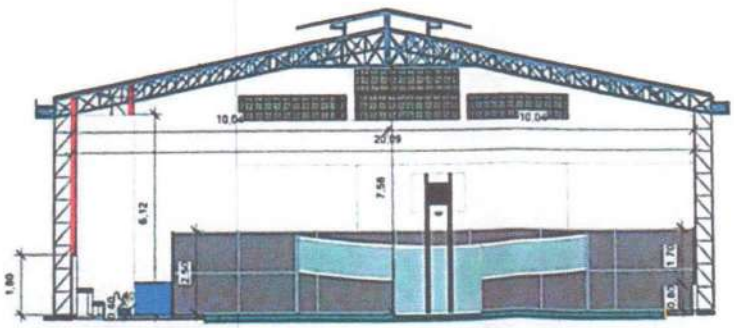

3 CORTE CC
1 : 100



4 CORTE DD
1 : 100

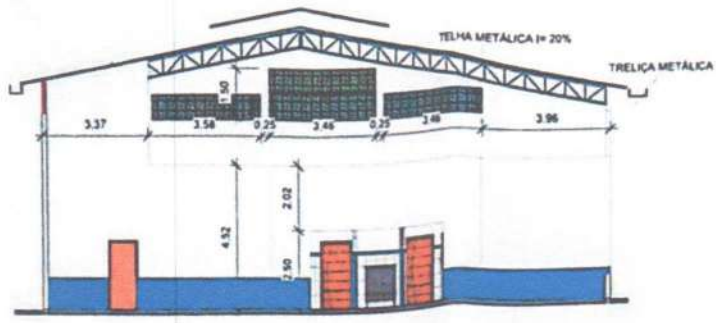

5 CORTE EE
1 : 100

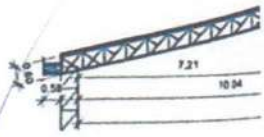

6 DETALHE - TRELIÇA
1 : 100

Digitalizado com CamScanner

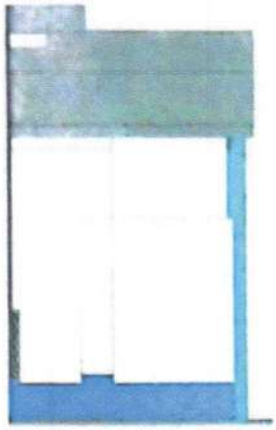

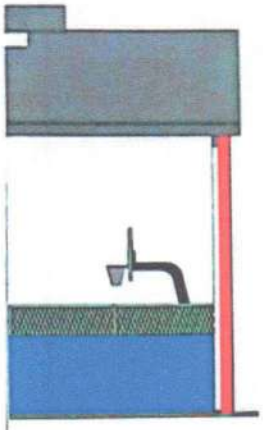

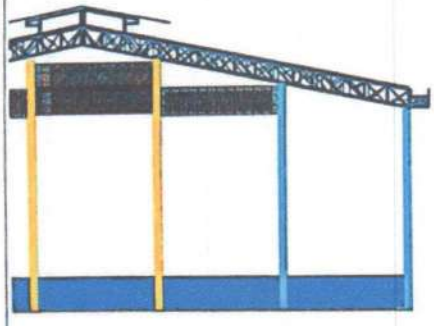

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PREFEITURA DE CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA UI PRESIDENTE JOSE SARNEY

REVISÃO	DATA: 27/10/26
	ESCALA: Cotas indicadas
CONTEUDO: FACHADAS	NUMERO DA PRANCHA: 3 3

ARQUITETÔNICO: GUILHERME MENEZES DE SOUZA

PROPRIETÁRIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	GUILHERME MENEZES DE SOUZA CREA-MA 112308277-4

Digitalizado com CamScanner

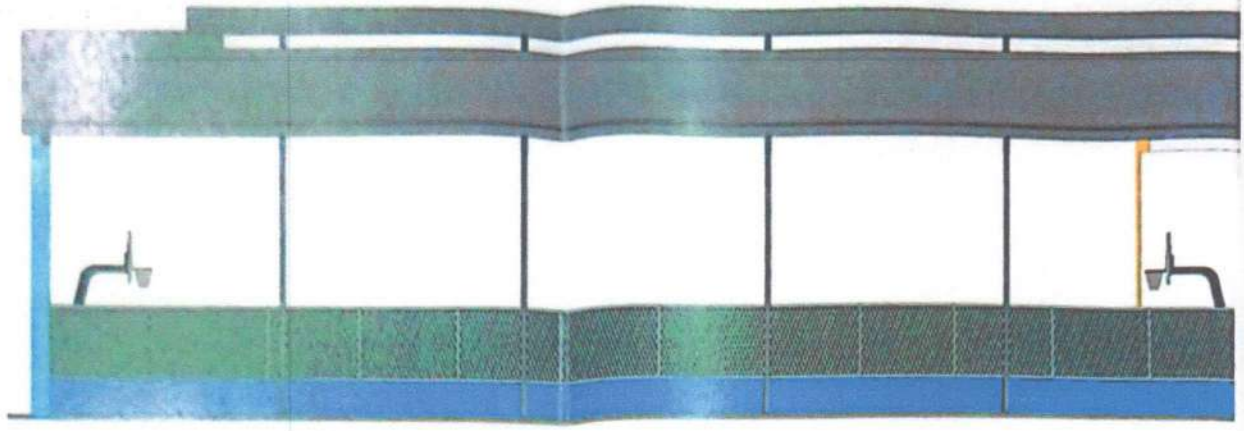

1 FACHADA NORTE
1 : 75

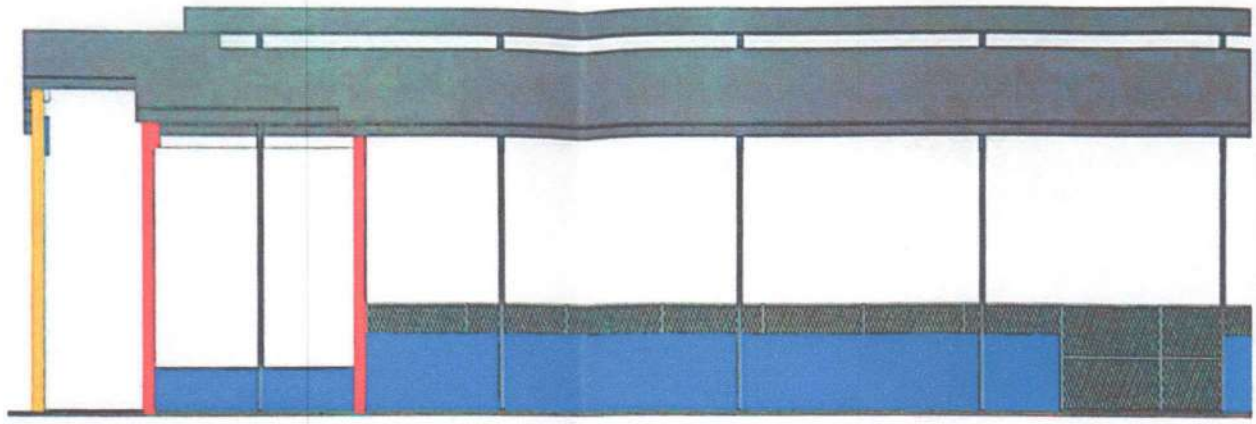

2 FACHADA SUL
1 : 75

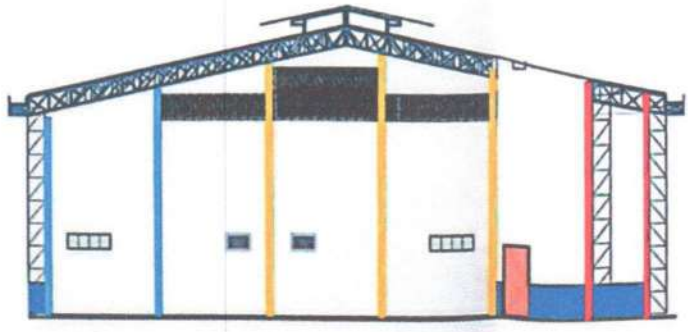

3 FACHADA LESTE
1 : 100

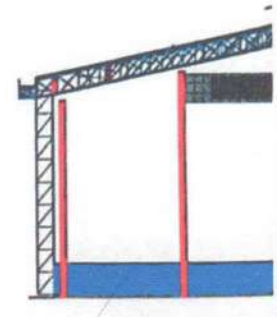

4 FACHADA OESTE
1 : 100

Digitalizado com CamScanner

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5692/2026

SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2026, ÀS 08H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 O PREÇO GLOBAL INCLUI TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA, INCLUSIVE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, TRIBUTOS E ENCARGOS.
2 VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DE SUA APRESENTAÇÃO.
3 O PRAZO DE EXECUÇÃO OBSERVARÁ O PROJETO TÉCNICO (ANEXO I) E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5 O INÍCIO DA EXECUÇÃO OBSERVARÁ A ORDEM DE SERVIÇO E OS PRAZOS PREVISTOS NO ANEXO I.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5692/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O EXECUÇÃO DA OBRA PREVISTA.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5692/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5692/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5692/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5692/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5692/2026

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026-PMCH

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE OBRA Nº ___/2026, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA _____.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 5692/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 027/2026-PMCH, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto deste contrato é a execução da obra a seguir: Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário para U.I. Presidente José Sarney no município de Chapadinha, conforme especificações e quantitativos do Projeto Técnico (Anexo I do Edital).

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Regime de execução: Empreita por preço global

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			**TEL.: ( )**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário para U.I. Presidente José Sarney no município de Chapadinha	1	OBRA	R$ _____	R$ _____
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência é o fixado no Projeto Técnico, com início em ___/___/_____ e término em ___/___/_____, observado o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal para 2026, conforme classificação constante do item 2.1 do Edital.

02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00 Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando exigível.

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não será exigida garantia ordinária de execução contratual. Se a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do orçamento estimado, a CONTRATADA prestará a garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, no valor da diferença entre o orçamento e a proposta.

8.2. Quando exigível, a garantia adicional deverá ser mantida durante a execução e liberada ou restituída após o fiel cumprimento do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:
a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:
a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

e) manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.

g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;

o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;

p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;

r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;

s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;

t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;

u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Ad- ministração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a impo- sição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
c) Multa:
    - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) di- as;
    - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia adicional, quando exigível.
d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;

a) as peculiaridades do caso concreto;
b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
c) os danos que dela provierem para o Contratante;
d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apura- dos e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsidera- da sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de- claração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece as prerrogativas da CONTRATANTE nas hipóteses de extinção contratual previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e a publicação no Diário Oficial, conforme as normas aplicáveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5692/2026

Objeto — Contratação de empresa especializada para serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário para U.I. Presidente José Sarney no município de Chapadinha.

Local — Avenida Ataliba Vieira de Almeida, s/n, Chapadinha/MA.

Unidade beneficiária — U.I. Presidente José Sarney. Unidade técnica de referência — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Fundamento — Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

1 Necessidade da contratação

A unidade escolar necessita de espaço coberto e adequado às aulas de Educação Física, à prática poliesportiva e às atividades pedagógicas coletivas. A quadra reduzirá a dependência das condições climáticas e oferecerá estrutura de apoio com vestiário e instalações sanitárias. A intervenção destina-se prioritariamente à comunidade escolar e deve permitir o uso seguro e acessível por estudantes e profissionais da educação.

O memorial situa a obra no endereço acima e indica área construída de 751,69 m². A unidade demandante deverá juntar a formalização da necessidade, com indicação do público atendido, do uso previsto e da disponibilidade da área na escola.

2 Alinhamento com o planejamento

A unidade demandante deverá identificar o item correspondente no Plano de Contratações Anual de 2026, se elaborado, ou registrar a situação da demanda e as providências previstas na regulamentação municipal. Deverá juntar a comprovação de compatibilidade orçamentária e identificar a fonte de recursos. O orçamento de engenharia subsidia a estimativa, enquanto a disponibilidade de recursos depende da instrução orçamentária do processo.

3 Requisitos da contratação

A contratada deverá fornecer materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transporte para entrega da obra completa, com profissional habilitado e registro de responsabilidade técnica pela execução. Deverá cumprir os projetos aprovados, as normas técnicas aplicáveis, as exigências de acessibilidade e segurança e as condições de trabalho em ambiente escolar.

A execução deverá manter o canteiro isolado, com controle de acesso, armazenamento seguro e programação acordada com a direção da escola. A comprovação de capacidade técnica deverá ser proporcional à complexidade dos serviços e motivada em relação às parcelas escolhidas no edital, observado o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização deverá acompanhar etapas que ficarão ocultas, incluindo fundações, armaduras e instalações embutidas, e registrar a verificação da estrutura metálica, da cobertura, da drenagem, das instalações, da rota acessível e dos equipamentos esportivos.

4 Estimativa das quantidades e memória de cálculo

A área construída de referência é de 751,69 m², conforme o memorial e o resumo do orçamento. O quadro reproduz parcelas da planilha orçamentária do anexo técnico, com quantitativos integrais e preços diretos, antes do BDI. A planilha completa e as memórias de medição por serviço deverão integrar os autos.

Serviço	Fonte e código	Quantidade	Unitário (R$)	Total (R$)
Locação da obra com gabarito	SEINFRA C1630	768,63 m²	7,15	5.495,70
Escavação manual para fundações	SINAPI 96527	131,20 m³	102,61	13.462,43
Laje de vigota treliçada	SINAPI 101964	50,00 m²	195,43	9.771,50
Piso industrial de concreto armado	SINAPI 103913	680,00 m²	146,89	99.885,20
Piso ou assento da arquibancada	SINAPI 103913	37,50 m²	146,89	5.508,38
Estrutura metálica da cobertura	SEINFRA C5216	16.805,58 kg	17,68	297.122,65
Telhamento metálico da quadra	SINAPI 94213	850,00 m²	76,98	65.433,00
Pintura de piso com tinta epóxi	SINAPI 102494	680,00 m²	63,62	43.261,60

Aferir a área construída pelas projeções em planta. Demonstrar separadamente a área de locação, a área efetiva do piso esportivo e a superfície inclinada do telhamento, com indicação dos beirais. Conferir os 680,00 m² de piso e pintura epóxi nas mesmas áreas de aplicação e a medição autônoma de 37,50 m² de piso ou assento de arquibancada.

Calcular o peso da estrutura pela soma dos comprimentos de perfis multiplicados pelas massas lineares, acrescida das chapas e demais elementos previstos no detalhamento estrutural. Apurar a escavação por cava ou vala e a laje pela área efetiva. A Engenharia deverá confirmar os quantitativos com plantas, cortes, detalhes e memórias assinadas, com atenção às interfaces entre fundações, cobertura e instalações.

5 Levantamento de mercado e escolha da solução

O uso de instalações de terceiros, se disponíveis, pode atender parte das atividades, com dependência de agenda, acesso e deslocamento. A construção de quadra descoberta demanda menos estrutura de cobertura, porém mantém a limitação climática que motivou a obra. A quadra coberta com vestiário atende de forma permanente à rotina escolar e reúne espaço esportivo, acessibilidade e apoio sanitário no local de uso.

A solução de referência combina fundações e elementos em concreto com estrutura e telhamento metálicos. A contratação conjunta permite coordenar as interfaces e aferir a entrega funcional do conjunto. A comparação é técnica e qualitativa, apoiada no memorial, no orçamento do projeto e nos custos de manutenção previsíveis da cobertura, do piso e das instalações.

6 Estimativa do valor da contratação

A planilha de 27/10/2026 indica custo direto de R$ 1.268.944,67 e BDI de 26,20%, equivalente a R$ 332.463,50. O valor estimado total é de R$ 1.601.408,17 (um milhão, seiscentos e um mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos).

A memória financeira corresponde à soma dos quantitativos multiplicados pelos preços unitários diretos, com aplicação do BDI sobre o subtotal. O custo global de referência é de aproximadamente R$ 2.130,41 por m² de área construída. Integram a documentação de suporte a planilha sintética, o resumo, a curva ABC, o cronograma físico-financeiro, a composição do BDI e a tabela de encargos sociais.

O cabeçalho do orçamento informa SINAPI 10/2026 e SEINFRA 028.1, com desoneração. Há ainda itens identificados como ORSE na planilha. A Engenharia deverá indicar a versão e a localidade das referências efetivamente utilizadas, justificar composições de fontes complementares, verificar a adequação de fretes e insumos ao local e confirmar a coerência entre os encargos sociais, o regime de desoneração e a CPRB incluída no BDI, observando o art. 23, §§ 2º e 3º, conforme a fonte dos recursos.

7 Descrição da solução como um todo

A obra compreende serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas de concreto e metálica, cobertura, sistemas de vedação, esquadrias, pisos e acabamentos. Inclui vestiário e instalações sanitárias, arquibancada prevista na planilha, alambrado, equipamentos esportivos, acessibilidade, instalações elétricas e hidrossanitárias, drenagem pluvial, proteção contra incêndio, SPDA e serviços finais, conforme as peças compatibilizadas.

O cronograma prevê seis meses de execução. O prazo corre a partir da ordem de serviço, conforme o instrumento contratual, cuja vigência deverá comportar a execução e o recebimento. A entrega deverá incluir as verificações e os testes previstos nos projetos, a limpeza final, os registros de execução e as orientações de conservação e garantia.

A rotina de manutenção deverá prever inspeção de telhas, fixações, calhas, pintura e corrosão da estrutura metálica, bem como conservação do piso, dos equipamentos esportivos, das redes, dos vestiários e dos sistemas de segurança e proteção.

8 Justificativa para o não parcelamento

Recomenda-se lote único. As fundações, os apoios da cobertura, as instalações embutidas, o piso, o vestiário e os fechamentos têm dependências de projeto e execução. A coordenação em um contrato reduz remobilizações de canteiro na escola, transições entre equipes e retrabalhos nas interfaces. O orçamento permanece discriminado por serviços para julgamento, fiscalização e medição.

9 Resultados pretendidos

Disponibilizar 751,69 m² de infraestrutura esportiva escolar com quadra coberta e vestiário em condições de uso. Verificar na entrega o funcionamento das instalações, a rota acessível, a segurança dos acessos, a fixação dos equipamentos e o escoamento das águas pluviais. A infraestrutura deverá permitir à escola programar atividades esportivas com maior regularidade ao longo do ano letivo.

10 Providências prévias da Administração

Validar o terreno, as cotas, os acessos, as redes existentes e a disponibilidade da área. Verificar a suficiência do levantamento topográfico e dos dados geotécnicos que fundamentam as sapatas. Compatibilizar os projetos de arquitetura, estrutura, elétrica, hidrossanitário, drenagem, acessibilidade e segurança contra incêndio. Juntar os registros de responsabilidade técnica de projeto e orçamento e verificar as aprovações e autorizações aplicáveis.

O memorial descreve telha de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm e a planilha indica telha trapezoidal de 0,5 mm. O memorial também menciona contrapiso interno de 8 cm e piso polido na quadra, enquanto o orçamento prevê piso industrial de concreto armado de 12 cm e pintura epóxi. A Engenharia deverá identificar as camadas, áreas e especificações aplicáveis, conciliando memorial, desenhos, composições e orçamento. Também deverá confirmar a resistência do concreto por elemento e explicitar a inclusão da arquibancada nas peças técnicas.

Antes da publicação, consolidar o projeto básico e as memórias, validar a estimativa, definir critérios de medição e recebimento e registrar a análise de riscos. Planejar o isolamento do canteiro e os horários de transporte e montagem com a direção da escola. Designar gestor e fiscal técnico e orientar a equipe sobre registros de etapas ocultas e testes de funcionamento.

11 Contratações correlatas ou interdependentes

O projeto reúne no mesmo escopo os sistemas e equipamentos orçados. A unidade demandante deverá confirmar se as ligações às redes de água, energia e esgotamento dependem de intervenção da concessionária ou de contratação separada e compatibilizar os respectivos prazos. Eventuais obras simultâneas na unidade escolar deverão ser coordenadas para preservar os acessos e o calendário letivo.

12 Impactos ambientais e medidas mitigadoras

As escavações, o transporte e a montagem podem gerar resíduos, poeira, ruído, consumo de água e energia e carreamento de sedimentos. Isolar as frentes, proteger a drenagem, adotar controle de poeira, programar os serviços mais ruidosos com a escola e impedir o lançamento de resíduos ou efluentes no solo e nas redes pluviais.

Segregar sobras de aço, madeira, embalagens, concreto e cerâmica, priorizando reaproveitamento, reciclagem ou destinação regular e logística reversa quando aplicável. Adotar iluminação eficiente conforme projeto, controlar o consumo de água no canteiro e verificar a estanqueidade das redes e o encaminhamento das águas de cobertura.

13 Posicionamento conclusivo

A construção da quadra coberta com vestiário é adequada, em caráter preliminar, à necessidade identificada. Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória em lote único, com estimativa de R$ 1.601.408,17 e execução prevista em seis meses. A viabilidade definitiva depende da compatibilização técnica, da validação do orçamento e do terreno, da confirmação dos recursos e das autorizações pertinentes.